Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARA

praça e mesa

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 4379 / 2020

Requerente: **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA** CNPJ: **05.639.477/0001-35**

Contato: **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - financeiro@empremac.com.br**

Telefone: **3523-4519 - 46 91118812**

Assunto: **DIPPM - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: REQUERIMENTO

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias

Francisco Beltrão, 27 de Maio de 2020.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

STP 500.2062k rptProcessoProtocolo 03828761992, 27/05/2020 15:38:57

CMEI MARRECAS CONCORRÊNCIA 02/2016

Anexo: ADITIVO PRAZO
ADITIVO VALOR

EMPREMAC
SERVIÇOS E OBRAS

CNPJ: 05.639.477/0001-35
Rua Pernambuco, 625 Centro
Fone/fax: (46) 3523-4519
Francisco Beltrão – PR
CEP 85601-300
empremac@empremac.com.br

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ÀO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
A/C FRANCIELE C ZAPELINI; GUILHERME SEIFERT NETO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 185/2016 - CONCORRÊNCIA 02/2016

OBJETO: Execução de Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², no Bairro Marrecas, Francisco Beltrão-Pr.

A Empremac Serviços e Obras Ltda., localizada à Rua Pernambuco, 625, no município de Francisco Beltrão-Pr, através deste vem solicitar aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, ao contrato supramencionado. Justificamos tal prorrogação em virtude da definição dos projetos de entorno (acesso principal, rampas de estacionamento, definições de níveis, pavimentação), ter ocorrido apenas na data de hoje (27/05/2020).

Após definição, precisamos de alguns dias para iniciar os serviços pois é necessário programação de entrega dos materiais.

Para realização dos serviços, também faz-se necessário aditivo no valor de R$ 14.991,71 (Catorze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) conforme planilha em anexo, pois tais serviços não estavam contemplados na planilha inicial do contrato.

Diante dos fatos expostos, a empresa avalia como fundamental e necessária a prorrogação de prazo do contrato supramencionado para manutenção do prazo de execução e de vigência do contrato. Nesses termos pede o acolhimento desta solicitação e o deferimento total do prazo adicional solicitado.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão PR, 27 de maio de 2020

Valdir Luiz Macagnan
Empremac Serviços e Obras Ltda

PROCESSO Nº 4379/2020 – data 27/05/2020

EMPREMAC
SERVIÇOS E OBRAS

CNPJ: 05.639.477/0001-35
Rua Pernambuco, 625 Centro
Fone/fax: 46 3523-4519
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-300
empremac@empremac.com.br

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - PROINFANCIA TIPO 1 - MARRECAS
Preço base: Sinapi outubro com desoneração/2015

BDI: 24,52%
Desconto: 6,70%

PLANILHA ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT.(R$) COM BDI E DESC.	R$ TOT. MO. COM BDI E DESC.	R$ TOT. MAT. COM BDI E DESC.	VALOR (R$)
	73924/002	SINAPI	Pintura esmalte sintético acetinado duas demãos sobre superfície metálica	m²	138,83	22,54	26,19	1.454,18	2.181,27	3.635,45
10.2.2	73907/003	PLAN.	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	11,92	25,55	31,81	151,69	227,54	379,23
23.1.13	74195/001	PLAN.	Guarda-corpo com corrimao em ferro barra chata 3/16"	m	20,00	242,16	301,54	2.412,30	3.618,45	6.030,75
10.2.3	73989	SINAPI-REGIONAL	Pavimetação em blocos intertravado de concreto (paver), e= 6,0cm, cor natural, incluso travamento com areia, assentados sobre colchão de areia esp. 5cm e compactação	m²	20,85	46,78	58,25	485,81	728,71	1.214,52
3.2.1	74007/001	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	11,41	21,81	27,16	123,96	185,95	309,91
3.2.2	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	19,93	6,44	8,02	63,93	95,90	159,83
3.2.3	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	8,99	6,29	7,83	28,16	42,24	70,40
3.2.4	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,66	309,73	385,68	101,82	152,73	254,55
	73801/002	SINAPI	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiras	m²	53,95	21,30	24,75	534,01	801,02	1.335,03
	78018	SINAPI	Escavação manual a ceu aberto em material de 1ª categoria	m³	40,46	34,08	39,59	640,82	961,22	1.602,04
									Valor total:	**14.991,71**

Francisco Beltrão - Pr, 27 de maio de 2020.

Valdir Luiz Macagnan
RG: 840.945-5 SSP/PR
Empremac Serviços e obras Ltda.

Valdir Luiz Macagnan
CPF 212.225.689-34

Celso Vicente Pinto
CREA Nº PR-22967/D
Empremac Serviços e obras Ltda.

05.639.477/0001-35
EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA
Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4379/2020
LICITAÇÃO: Concorrência 02/2016
CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 185/2016
ID OBRA:1009368
EMPRESA CONTRATADA: Empremac Serviços e Obras Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R$ 2.062.109,51 (dois milhões, sessenta e dois mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R$ 2.062.265,71
ORDEM DE SERVIÇO: 13/04/2016 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS
1º TERMO ADITIVO: prazo execução prorrogado em 360 dias até 30/03/2018
2º TERMO ADITIVO: reajuste contratual março/2017 a março/2018 =R$ 10.529,87
3º TERMO ADITIVO: prazo execução prorrogado até 31/10/2018.
4º TERMO ADITIVO: prazo prorrogado da vigência (240 dias) até 27/06/2019 e execução (180 dias) até 28/04/2019.
5º TERMO ADITIVO: reajuste contratual de março/2017 a março/2018 = R$ 108.165,15
6º TERMO ADITIVO: reajuste contratual de março/2018 a março/2019 = R$ 56.660,46
7º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogado até 27/08/2018 e vigência do contrato até 26/01/2020.
8º TERMO ADITIVO PRAZO: de execução prorrogada até 22/02/2020 e vigência do contrato até 25/03/2020.
9º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO: R$ 8.199,58 - alteração da fundação
10º TERMO ADITIVO ADIÇÃO: R$ 9.726,47 - alteração da fundação
11º TERMO ADITIVO ADIÇÃO: R$ 19.223,76 - entrada de energia
12º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogada até 06/04/2020 e vigência do contrato até 22/06/2020.
13º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogada até 04/06/2020 e vigência do contrato até 19/09/2020.

PARECER TÉCNICO

PROCESSO / PROTOCOLO – 4379 / 2020 >> DATA 27 DE MAIO DE 2020.

OBJETO - Alegações apresentadas pela Contratada, com relação à solicitação de aditivo de prazo:

1. **MOTIVO** - Atrasos de cronograma

A empresa tem sido reiteradamente notificada (cópias anexas) por atrasos e serviços a serem corrigidos, dentro dos prazos de execução ora concedidos. Entretanto, justifica que conclusões e/ou correções de serviços apontados serão efetivados até o termino dos referidos prazos concedidos pela administração.

De maneira geral, a empresa poderia ter executado uma serie de correções e serviços apontados, concluindo as etapas do cronograma dentro dos prazos acordados. O que efetivamente não tem ocorrido. Apresentam serviços incompletos, fatores estes, que impossibilitam a "agregação" dos respectivos valores às planilhas de medição.

Para o referente contrato, comprovadamente houve atrasos na conclusão de serviços integrantes ao cronograma físico financeiro iniciai. Fatos estes, que também contribuíram para atrasos nos repasses por parte de Governo Federal.

A execução em desacordo com o cronograma implica na impossibilidade de serem solicitados repasses pelo órgão federal diante da não conclusão de etapas de serviços, fator este necessário para o cumprimento das regras de pagamento estabelecidas no convênio.

Citam-se:

Em fevereiro de 2020 foi emitido o 12º Termo aditivo de prazo de execução com prorrogação de 45 dias para a conclusão e a obra encontrava-se com 82,77% de execução.

Em abril de 2020 a obra encontrava-se com 84,88% (Ou seja, rendimento de apenas 2,11%) e foi emitido o 13º Termo aditivo de prazo de execução com prorrogação de 60 dias para a conclusão.

Em maio de 2020 foi emitido o 37º boletim de medição com total acumulado de 86,88% de execução.

Em vistoria no dia 02 de junho de 2020 foi emitido o 38º boletim de medição com total acumulado de 88,44% (valor R$ 1.816.407,10) de execução do contrato original.

A fiscalização entende que tais serviços não estão sendo concluídos por opção exclusiva da contratada, sob a reiterada alegação de falta de recebimento de recursos financeiros.

Como exemplos de serviços "postergados" pela contratada, citam-se:

- Adequação das portas da "Central de Gás", instalação das portas de "box" sanitários, correção de pinturas de portas e paredes internas e externas, etc.;
- Outros serviços complementares, sob aditivos, tais como: 11º TERMO ADITIVO - (28 de janeiro de 2020) – "Entrada de Energia Elétrica", também sequer obteve efetiva execução até o presente momento. Tratando-se de custeio com recursos próprios do município, que não dependem de repasse do Governo Federal – "FNDE" (R$ 19.223,76);

2. **MOTIVO:** Com relação à alegação da falta de definição de projetos relativos ao entorno da obra (rampas, níveis e acessos principais), lembramos:
   - Tais definições jamais comprometeram as demais etapas do cronograma ou processo;
   - A empresa já havia sido notificada (nas datas de Maio e Junho de 2019) afim da não execução de rampa e acessos até a definição correta dos níveis de passeio e rua, devido à provável alteração de níveis em função da pavimentação adequada na Rua Renascença. Entretanto, a mesma executou o serviço à revelia e sem autorização formal, assumindo assim automaticamente, possíveis alterações ou ônus advindos.

Quanto à solicitação do "aditivo financeiro" para efetivação da correção dos acessos principais, declara-se que os mesmos foram notificados à época e em tempo, conforme citado anteriormente, para a paralisação temporária deste especifico serviço, até a definição final dos desníveis nos acessos. Fato que não ocorreu. Ou seja, o serviço foi executado à revelia, sob livre iniciativa da empreiteira, mesmo com o conhecimento desta.

Com a consequente adequação e pavimentação da Rua Renascença (datada de 11/03/2020), houve um rebaixamento do nível de acesso, maior que o previsto no projeto de implantação original. Fator este que ocasionou a necessidade de readequação do projeto de acessos, rampas e estacionamento da obra.

Desta maneira, serviços não previstos no contrato original se fazem necessários para a adequação dos acessos em relação às legislações e normas vigentes. Porém, ressalta-se que tais serviços não interferem a execução de nenhum outro que se encontra em atraso. Tratando-se inclusive de serviços com percentual e valores insignificantes em relação ao montante global da obra.

CONCLUSÃO – Observa-se que a necessidade de concessão de aditivo de prazo faz-se tão somente por conta efetiva da execução de tais adequações para acessos e estacionamentos da edificação – (Serviços não previstos no contrato original).

Apesar de notório, ressalta-se a existência dos demais serviços (de contrato original) em efetivo atraso, por conta exclusiva da contratada.

Deste modo, avaliadas as condicionantes até o momento apresentadas, entende-se então, como estritamente necessário, para a correção de serviços e a conclusão da execução da obra o prazo

de 20 dias. Em consequência faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato em 30 dias para conclusão dos trames burocráticos, repasses financeiros e pagamentos.

Em relação ao presente pedido de acréscimo de serviços, a análise técnica da fiscalização será efetuada juntamente á outro pedido de aumento de meta no PROCESSO Nº 4035/2020.

Encaminha-se ao departamento jurídico para deliberação a respeito da pretensão formulada pela construtora requerente.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2020.

Francielle C Zapelini
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A40.663-5

Guilherme Seifert Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A17.839-0

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

À: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. / Rua Pernambuco, 625, Centro, Francisco Beltrão - PR

Assunto: NOTIFICAÇÃO 4

EMPRESA CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: nº 05.639.477/0001-35
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/2016
CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 185/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R$ 2.062.265,71
ORDEM DE SERVIÇO: 13/04/2016 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS
1º TERMO ADITIVO: prazo execução 360 dias até 30/03/2018
2º TERMO ADITIVO : reajuste de 5,756% dos BM05 ao BM10 = R$ 10.529,87.
3º TERMO ADITIVO: prazo execução até 31/10/2018.
4º TERMO ADITIVO: prazo vigência (240 dias) até 27/06/2019 e execução (180 dias) **até 28/04/2019**
5º TERMO ADITIVO: retificação do 2º TA - reajuste de 5,756% = R$ 108.165,15

OCORRÊNCIA - Em vistoria realizada em 03/06/2019 constatou-se em execução, piso externo frontal ao acesso da escola, em desconformidade com a necessidade e o pretendido para tal elemento construtivo – (desconsideração de "níveis" necessários ao correto uso do elemento.).

Foi solicitado à empresa, e seu gestor, presente na ocasião, a paralisação temporária do referido serviço até as corretas definições necessárias.

Verificado em nova visita em 04/06/2019, a desconsideração do acima constatado.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2019.

Franciélle C Zapelini
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A40.663-5
Fiscal da Obra

Guilherme Seifert Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A17.839-0
Fiscal da Obra

Recebido em 04/06/2019
Nome Legível

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 4

Contratada: Empremac Serviços e Obras LTDA
Contratante: Município de Francisco Beltrão – PR
Para: Departamento IPPUB
A/C: Francielle C. Zapelini – Fiscal da Obra
C/C: Guilherme Seifert Neto – Fiscal da Obra
Licitação: Concorrência nº 002/2016
Contrato de empreitada nº: 185/2016 data da assinatura do contrato: 11/04/2016
Objeto: Construção do prédio da Creche Pró-infância tipo 1, com área de 1.510,23m2 sobre chácara nº6-D, Rua Renascença, Bairro Marrecas, em Francisco Beltrão-PR.

A empresa contratada foi notificada pela contratante apontando irregularidades na execução do piso externo frontal ao acesso da escola, citando que está em desconformidade com a necessidade e o pretendido para tal elemento construtivo (desconsideração de "níveis" necessários ao correto uso do elemento).

A Empresa Contratada gostaria de esclarecer que o serviço executado atende completamente os projetos fornecidos pela Contratante.

Antes da execução do serviço, porém, a Contratada solicitou por várias vezes se haveria alguma alteração nos acessos ao prédio, para que então pudéssemos dar andamento aos serviços da melhor maneira possível.

A Empresa não foi informada sobre essa definição, então, em visita a obra na semana de 20/05/2019 a 24/05/2019 o Engenheiro Nilton J. Rodrigues, gestor da obra, foi autorizado verbalmente pelos fiscais do município a executar o serviço conforme os projetos citados.

No dia 03/06/2019, data da vistoria citada na notificação o serviço (Fundações, pilares e patamar) do acesso à obra já estava concluído. No dia 04/06/2019, data da nova visita citada, o serviço que estava em andamento tratava-se da viga baldrame da mureta frontal da obra.

Sendo assim, seguimos com a execução obedecendo aos projetos fornecidos pela Contratante, uma vez que esta é a única frente de trabalho disponível para os colaboradores da Empresa.

Reiteramos que qualquer solicitação de alteração dos projetos por parte da Contratante deverá ser comunicado previamente, bem como apresentado novo projeto com seu respectivo orçamento, para que a Contratada avalie e manifeste-se a respeito.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2019.

VALDIR L. MACAGNAN
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

À: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. / Rua Pernambuco, 625, Centro, Francisco Beltrão -PR

Assunto: NOTIFICAÇÃO 05

EMPRESA CONTRATADA:EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: nº 05.639.477/0001-35
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/2016
CONTRATO DE EMPREITADA Nº:185/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R$ 2.062.265,71
ORDEM DE SERVIÇO: 13/04/2016 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS
1º TERMO ADITIVO: prazo execução 360 dias até 30/03/2018
2º TERMO ADITIVO: reajuste de 5,756% dos BM05 ao BM10 = R$ 10.529,87.
3º TERMO ADITIVO: prazo execuçãoaté 31/10/2018.
4º TERMO ADITIVO: prazo vigência (240 dias) até 27/06/2019 e execução (180 dias) **até 28/04/2019**
5º TERMO ADITIVO:retificação do 2º TA - reajuste de 5,756% = R$ 108.165,15

OCORRÊNCIA 01 - Em vistoria realizada em 27/06/2019 constatou-se executado base para o muro frontal da escola. Ocorre que tal elemento construtivo continuou à ser executado por conta da Construtora, à revelia deste contratante e seus fiscais, estando aquela, ciente de que tal fato está em desconformidade com a necessidade e o pretendido para tal elemento construtivo –(desconsideração de "niveis" necessários ao correto uso do elemento.).

OCORRÊNCIA 02 – Após diversas solicitações à Contratada, permanece sem recebimento por parte do contratante, projeto estrutural da fundação do "Castelo d' água" executado, planilha de serviços, memória de cálculo bem como a respectiva "ART" (Anotação de Responsabilidade Técnica).

OCORRÊNCIA 03 - A obra não acompanhou o cronograma de execução.

Francisco Beltrão, 28 de Junho de 2019.

Franciele Zapelini
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A40.663-5
Fiscal da Obra

Guilherme Seifert Neto
Arquitetoe Urbanista
CAU Nº A17.839-0
Fiscal da Obra

Recebido em 03/07/2019
Cassia G. Gonzatto
Nome Legível

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EMPRESA CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: nº 05.639.477/0001-35
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/2016
CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 185/2016,
OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R$ 2.062.265,71
ORDEM DE SERVIÇO: 13/04/2016

PROCESSO 5931/2019
OBJETO: notificação de execução da rampa de acesso

A empresa foi notificada em 04 de junho de 2019 a paralisar o serviço de execução da rampa e mureta frontal em função da indefinição dos níveis base a Rua Renascença.

A Secretaria de Viação e Obras modificou o nível original (projeto original de implantação da CMEI) em função do alargamento e ajustes da via para realizar o asfaltamento.

A inclinação da rampa executada não atende a NBR 9050/2015, devendo ser reconstruída.

A empresa foi notificada em 04 de junho de 2019 - NOTIFICAÇÃO 04 - para paralisar temporariamente o serviço de execução da mureta no alinhamento predial para a correção do desnível rampa, tendo em vista a execução da pavimentação da Rua Renascença pela Secretaria de Viação e Obras.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

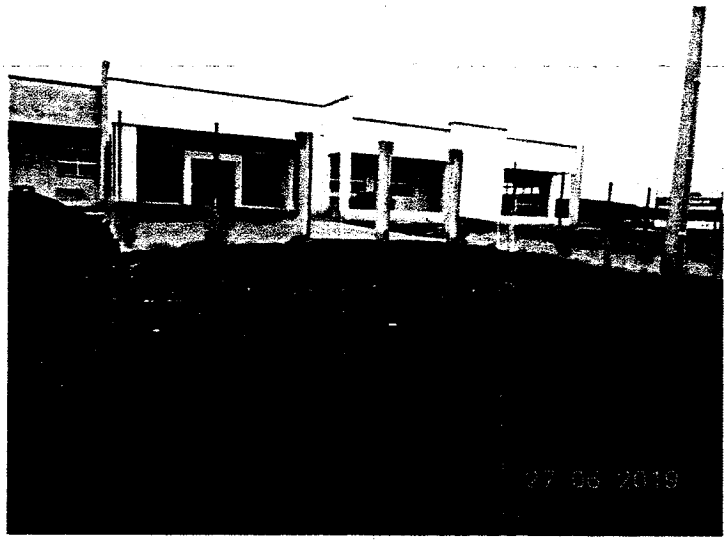

A empresa foi notificada em 28 de junho de 2019 - NOTIFICAÇÃO 05 - pela execução do serviço sem a aprovação da fiscalização.

Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2020.

Francielle C Zapelini
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A40.663-5
Fiscal da Obra

Guilherme Seifert Neto
Arquitetoe Urbanista
CAU Nº A17.839-0
Fiscal da Obra

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

À: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. / Rua Pernambuco, 625, Centro, Francisco Beltrão-PR.

Assunto: NOTIFICAÇÃO 06

EMPRESA CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: nº 05.639.477/0001-35
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/2016
CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 185/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R$ 2.062.265,71
ORDEM DE SERVIÇO: 13/04/2016 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS
1º TERMO ADITIVO: prazo execução 360 dias até 30/03/2018
2º TERMO ADITIVO: reajuste de 5,756% dos BM05 ao BM10 = R$ 10.529,87.
3º TERMO ADITIVO: prazo execuçãoaté 31/10/2018.
4º TERMO ADITIVO: prazo vigência (240 dias) até 27/06/2019 e execução (180 dias) **até 28/04/2019**
5º TERMO ADITIVO: retificação do 2º TA - reajuste de 5,756% = R$ 108.165,15
6º TERMO ADITIVO : reajuste contratual de março/2018 a março/2019 = R$ 56.660,46
7º TERMO ADITIVO : prazo execução prorrogado até 27/08/2018 e vigência do contrato até 26/01/2020.
8º TERMO ADITIVO: prazo de execução prorrogada até 22/02/2020 e vigência do contrato até 25/03/2020.

Após vistoria da fiscalização em 08 de janeiro de 2020, foi emitido relatório apontando as irregularidades na execução da obra.

OCORRÊNCIA 01 –Em vistoria realizada no dia 08/01/2020foi verificada que os bancos BC1, BC2 e BC3 do hall de entrada e na varanda não foram corrigidos conforme havia sido solicitado na Notificação 03 emitida em 08 de abril de 2019.

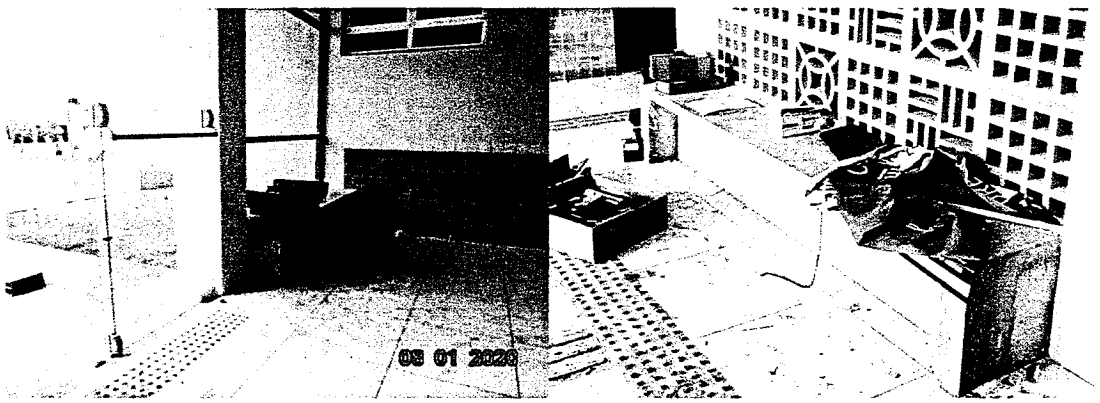

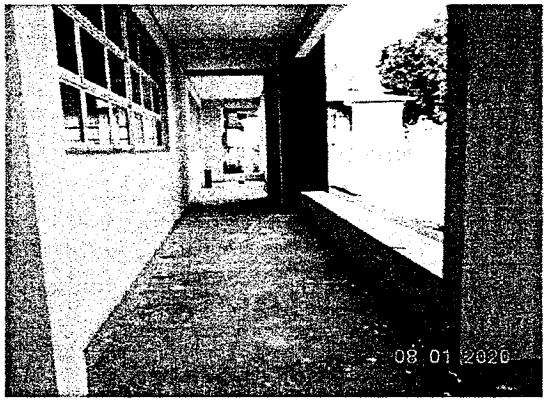

OCORRÊNCIA 02 –Constatou-se a falta de acabamento em granito da janela JA1 no lactário, divergindo do detalhamento da prancha 14/35.

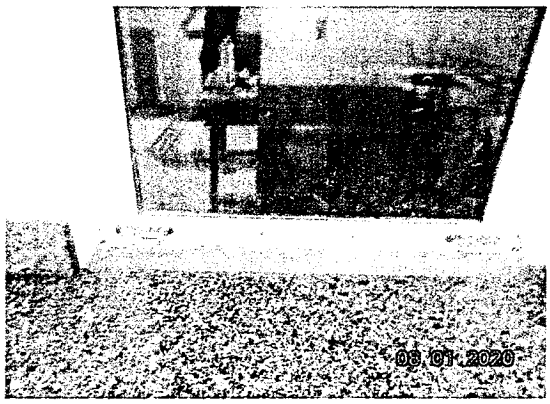

OCORRÊNCIA 03 – Há necessidade da troca do material do visor das portas PM5 por vidro temperado devido ao não comprimento do detalhamento das esquadrilhas prancha 12/35. Falta as barras barras de apoio, chapa de proteção e correção da pintura.

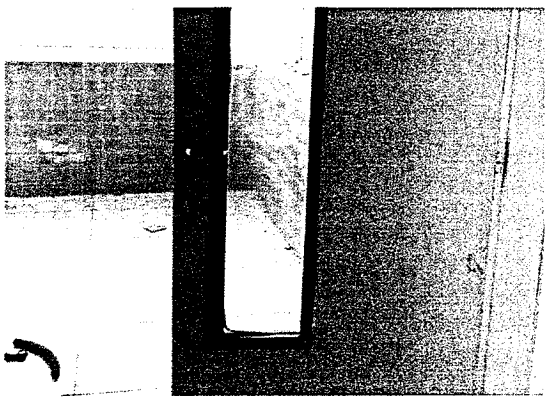

CORRÊNCIA 04– Constatou-se que nas salas de aula a faixa de pintura epoxi não atende as cores especificadas em projeto conforme as orientações indicadas em plantas - ***"Cada sala de aula apresenta combinação diferente de cores de piso e parede. Para a execução deverão ser observadas as indicações de revestimentos em planta baixa."*** contida nas pranchas 05,06,33,34 e 35 do projeto arquitetônico.

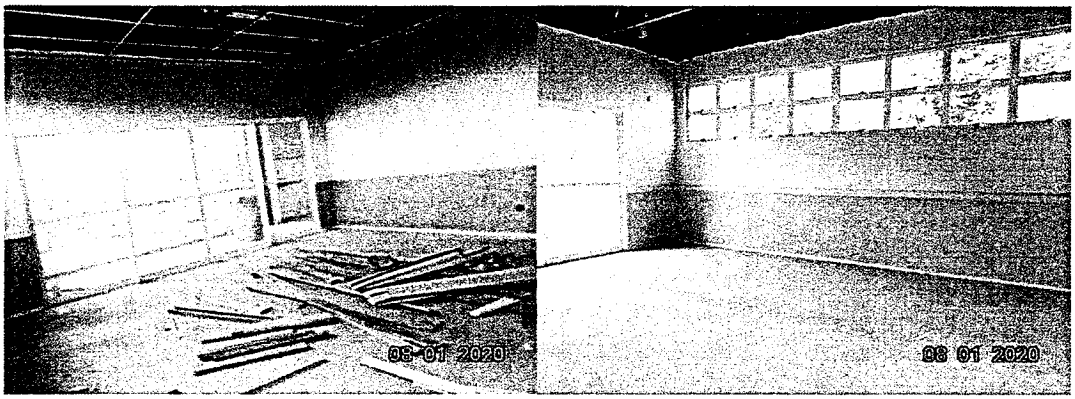

OCORRÊNCIA 05 - Corrigir a pintura do barrado nas paredes dos solários conforme especificações da prancha 06/35.

OCORRÊNCIA 06 – Falta a realização do corte nas bancadas B16 granito da área dos fraldários para a instalação das banheiras de embutir de plástico tipo PVC, conforme detalhamento na prancha 19/35.

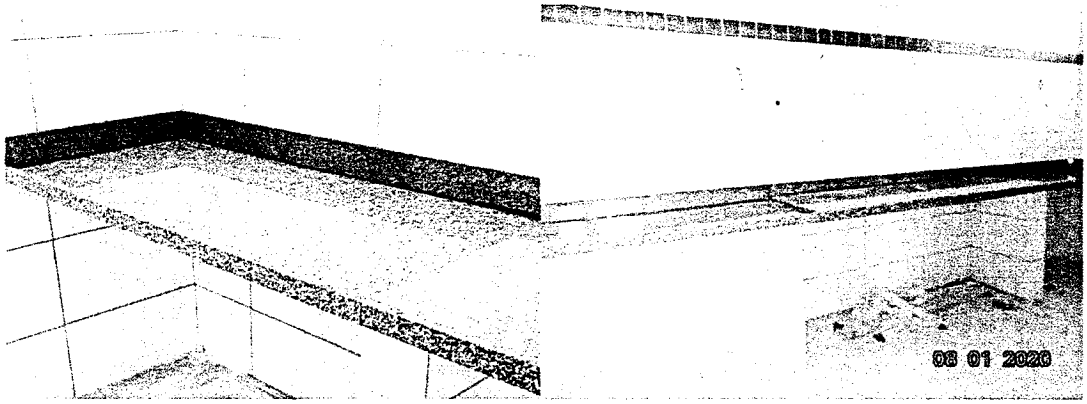

OCORRÊNCIA 07 – Falta a instalação da fita adesiva antiderrapante no degrau do chuveiro na área dos fraldários o qual é apresentado no detalhamento dos mesmos na prancha 19/35 do projeto arquitetônico.

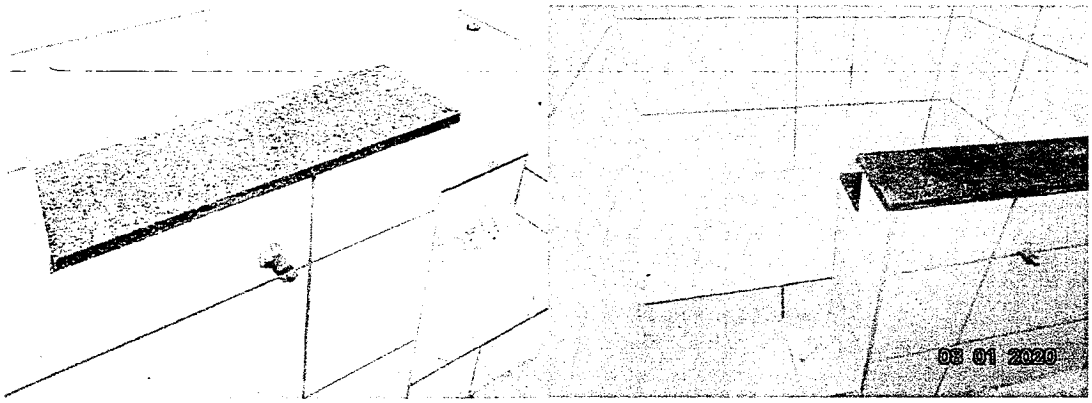

OCORRÊNCIA 08 – Não houve a instalação dos vidros JA3 dos cômodos pertencente às creches I – 1 e I – 2 conforme descrito em planta baixa.

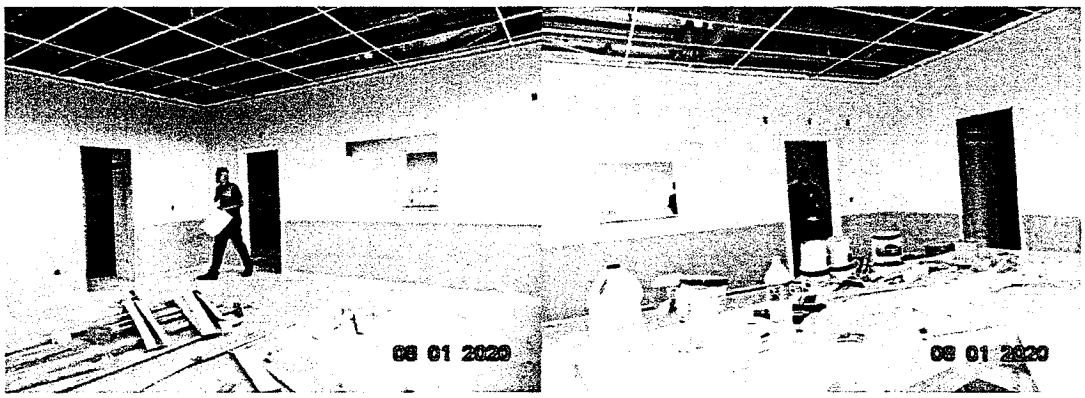

OCORRÊNCIA 09 – Falta instalar as duas divisórias DV2 de vidro jateado na área de amamentação conforme descritas na planta baixa.

OCORRÊNCIA 10 – Foi constatada a falta de acabamentos nas janelas além da necessidade da realização dos acabamentos laterais.

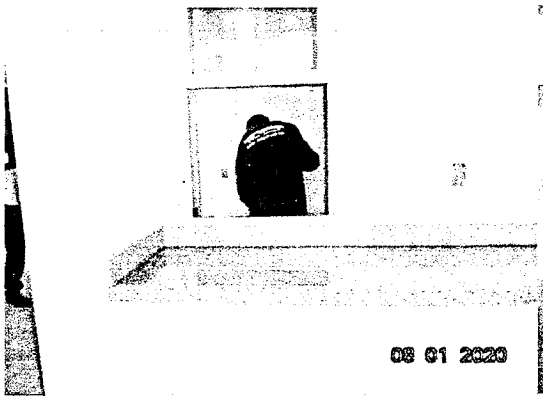

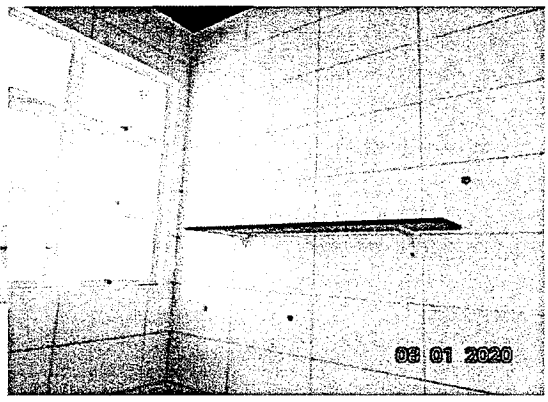

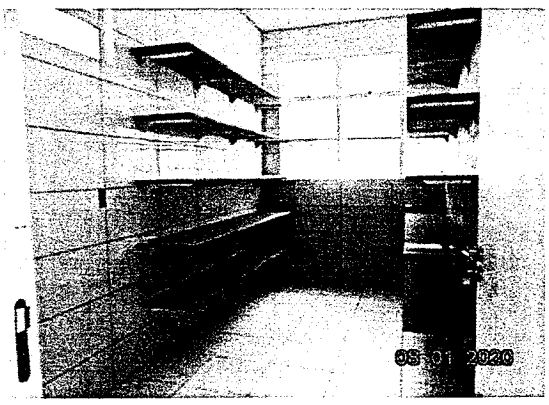

OCORRÊNCIA 12 – Observou-se que as bancadas de granito B09, B18, B19 entre outras necessitam de arredondamento para que se adequem ao projeto. Também se averiguou que as bancadas B18/B17 foram executadas com área molhada quando não havia a necessidade, divergindo do detalhamento dos sanitários infantis na prancha 28/35.

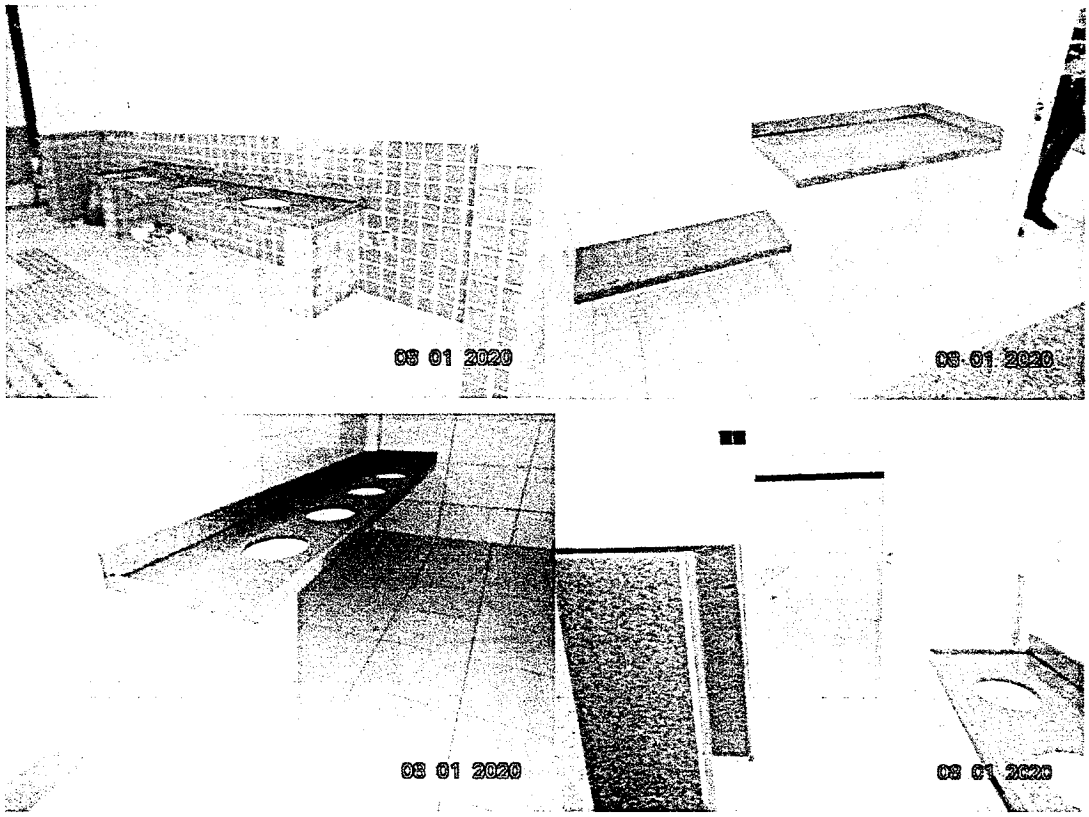

OCORRÊNCIA 13 –Falta da mureta de suporte da bancada revestida de cerâmica nos solários 1,2,3 e 4 a qual esta detalhada na prancha 31/35 do projeto arquitetônico.

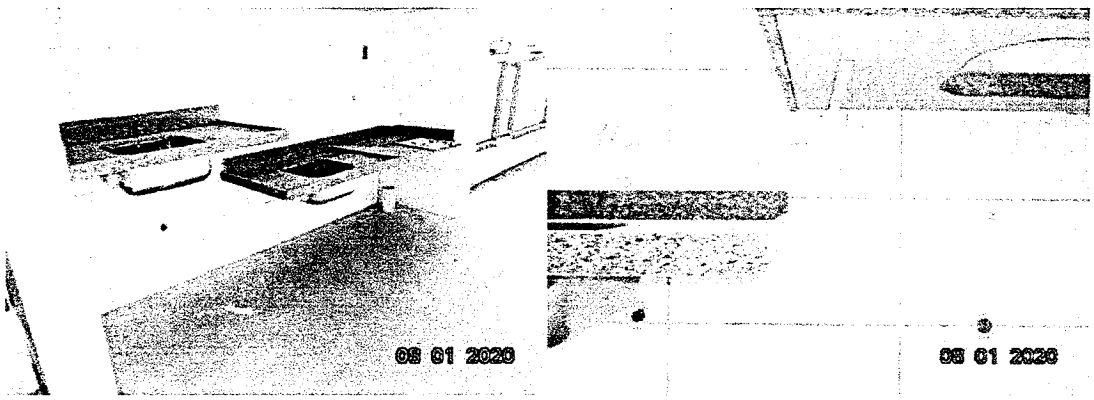

OCORRÊNCIA 14 – Foi averiguada a necessidade de acabamento (lixamento e pintura) das portas em geral.

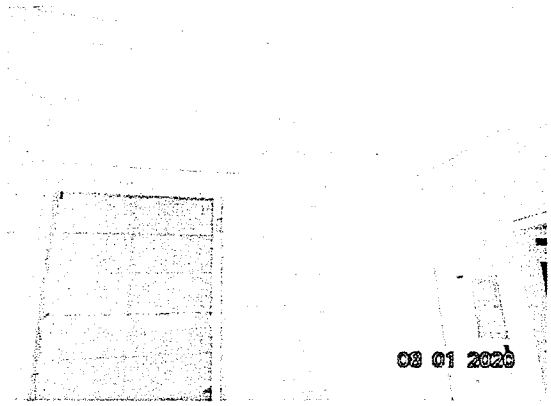

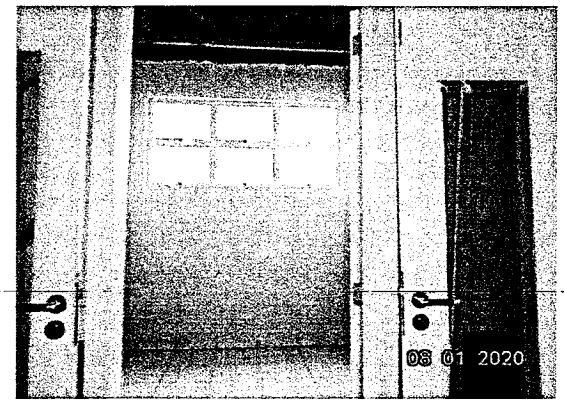

OCORRÊNCIA15 – Ao verificar as fachadas da pré-escola 3 e 4 e da creche III – 1 e III – 2 observou-se trincas que necessitam de reparos.

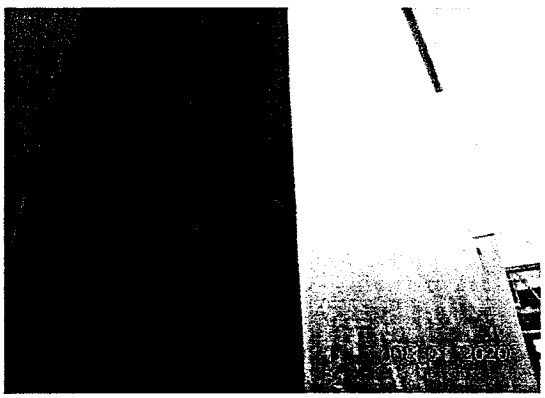

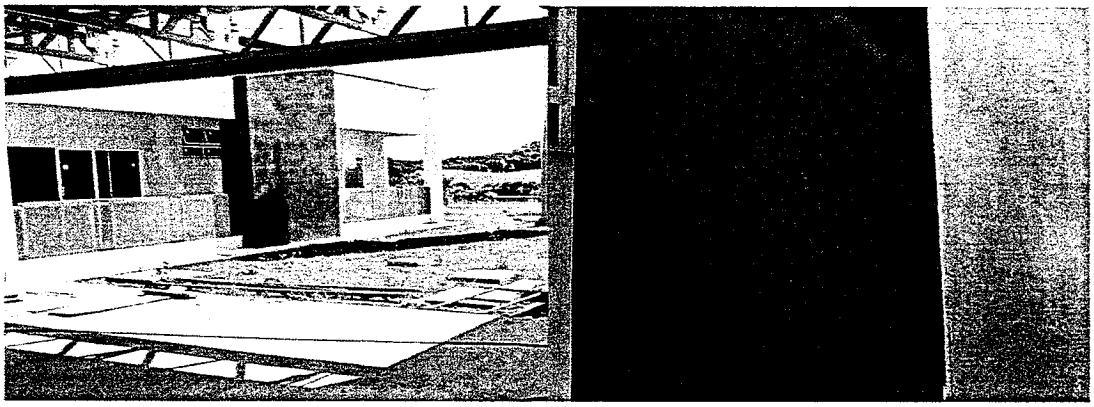

OCORRÊNCIA 16 – As tampas das caixas de inspeção foram executadas em concreto quando deveriam ser de ferro fundido havendo a necessidade de troca, conforme indicada na planilha orçamentária.

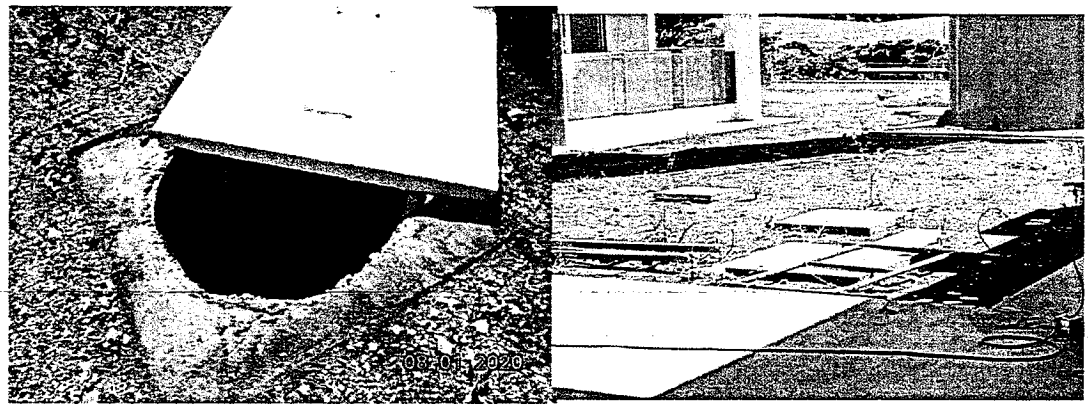

OCORRÊNICA 17 - PA6 -porta da central de gás não está de acordo com a especificação em projeto

OCORRÊNICA 18 - Corrigir a soleira em granito prevista com 30 cm da porta de acesso PV1 que está executada com 15 cm

OCORRÊNICA 18 - Falta a execução da caixa de areia pra o playground com profundidade de 30cm

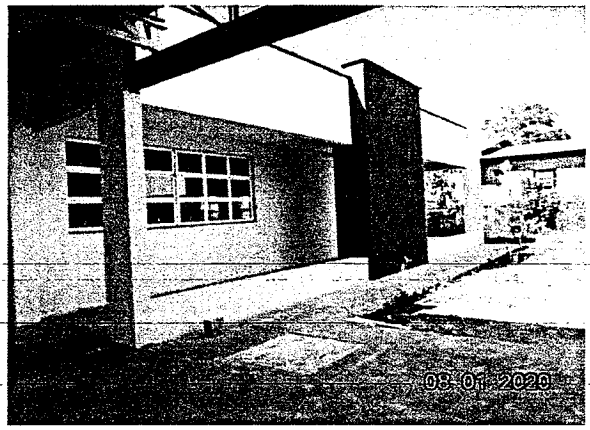

OCORRÊNICA 19 - Estrutura metálica do pátio coberto deverá ser pintada na cor branco gelo - prancha 08/35; falta a instalação da platibanda em chapa de aço carbono perfurada. prancha 06/35.

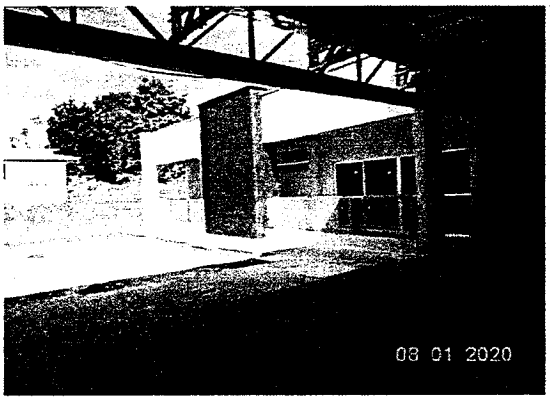

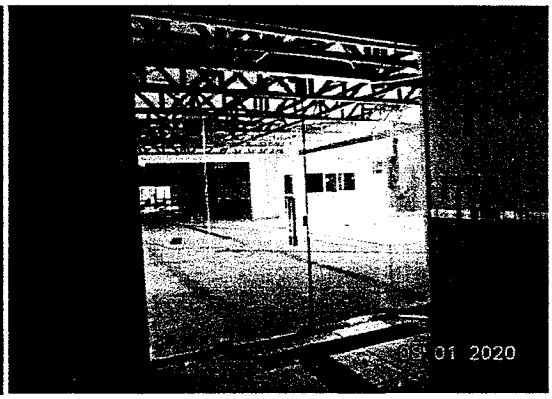

OCORRÊNICA 20 - falta pintura da estrutura metálica cor branco gelo na marquise da sala multiuso e forro em gesso na marquise do acesso principal prancha 06/35.

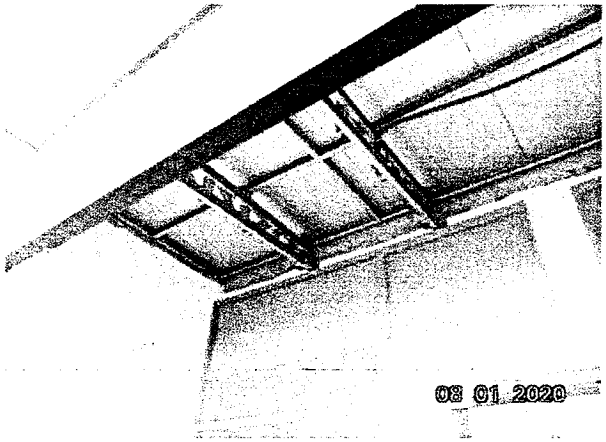

OCORRÊNICA 21 - falta a mureta em alvenaria para fechamento da varanda e pintura em barrado na cor cinza

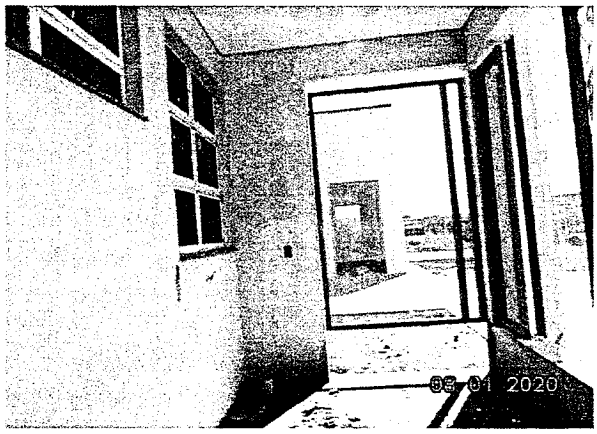

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 09 de Janeiro de 2020.

Francielle C Zapelini
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A40.663-5
Fiscal da Obra

Guilherme Seifert Neto
Arquitetoe Urbanista
CAU Nº A17.839-0
Fiscal da Obra

Recebido em: 15/01/2020
Nome Legivelcm

Adilson Luiz Macagnan
00407948902

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (06)

Contratada: Empremac Serviços e Obras LTDA

Contratante: Município de Francisco Beltrão – PR

Para: Departamento IPPUB

A/C: Francielle C. Zapelini – Fiscal da Obra

C/C: Guilherme Seifert Neto – Fiscal da Obra

Licitação: Concorrência nº 002/2016

Contrato de empreitada nº: 185/2016 data da assinatura do contrato: 11/04/2016

Objeto: Construção do prédio da Creche Pró-infância tipo 1, com área de 1.510,23m2 sobre chácara nº6-D, Rua Renascença, Bairro Marrecas, em Francisco Beltrão-PR.

A empresa contratada fora notificada pela contratante apontando três inconformidades observadas em vistoria no dia 08 de janeiro de 2020.

Ocorrência 01: Bancos BC1, BC2 e BC3 n hall de entrada e na varanda em desacordo.

Solicitamos o detalhamento de projeto que demonstre a necessidade de alteração do serviço executado. Não encontramos nenhuma referência em projeto quanto ao modelo dos referidos bancos.

Ocorrência 02: Falta de acabamento em granito janela JA1

Estaremos executando a correção de acordo com o projeto.

Ocorrência 03: Vidro, barra de apoio e chapa de proteção

Essa situação está dentro da programação de conclusão da obra, conforme projeto.

Ocorrência 04: Divergência de cores nas salas de aula.

Dentre os projetos disponíveis seguimos os projetos de detalhamento, pranchas 32, 33, 34 e 35 do projeto arquitetônico. Existe uma divergência entre a planta baixa e as de detalhamento, nessa etapa da obra pela boa prática seguimos os projetos de detalhamento, pela riqueza de detalhes não demonstrados em outros projetos,

entendemos que a execução da pintura nas creches está de acordo com os projetos disponíveis.

Ocorrência 05: Pintura do barrado nos solários

A execução da pintura, não está concluída.

Ocorrência 06: Falta de realização do corte nas bancadas B16

Estaremos executando a correção de acordo com o projeto

Ocorrência 07: Falta de instalação de fita anti derrapante no degrau dos chuveiros na área dos fraudários.

A execução desta etapa, não está concluída.

Ocorrência 08: Falta de vidros na JA3

A execução desta etapa, não está concluída

Ocorrência 09: Falta instalação de divisórias DV2.

A execução desta etapa, não está concluída

Ocorrência 10: Falta de acabamento nas janelas

Os acabamentos não estão concluídos.

Ocorrência 12: Arredondamento das bancadas B09, B18 e B19. Área molhada nas bancadas B17 e B18

Quanto ao arredondamento das bancadas B09,B18 e B19, estaremos executando o solicitado. Quanto as áreas molhadas nas pranchas B 17 e B18, pela nossa interpretação do projeto de detalhamento executamos com área molhada, pelo fato de ser uma bancada de lavatório.

Ocorrência 13: Falta de mureta nos solários.

Essa etapa ainda não foi concluída.

Ocorrência 14: Acabamento das portas em geral.

A pintura não foi concluída.

Ocorrência 15: Trincas nas fachadas.

Na parte externa há previsão de aplicação da tinta diretamente sobre o emboço, sem emassamento, de acordo com a planilha orçamentária e projetos. A regularização da superfície e eliminação de fissuras só ocorre com aplicação de 2 demãos de massa acrílica ou pintura texturizada, que além de corrigir garante a impermeabilização da parede, não prevista nesse caso. Não há possibilidade de garantir um acabamento sem fissuras devido à falta de etapas no processo de pintura.

Ocorrência 16: Tampas das caixas de inspeção

As caixas de inspeção, conforme demonstradas nas fotos estão descritas em projeto como "caixa de inspeção de esgoto simples", e na planilha orçamentária, no ítem 14.35 descreve "caixa de inspeção 60x60cm". Em nenhuma das indicações solicita tampa em ferro fundido.

Ocorrência 17: Porta da central de gás

As portas serão substituídas pelas solicitadas em projeto.

Ocorrência 18: Soleira da porta de entrada

A soleira foi executada de acordo com a necessidade da obra, sendo desnecessária a substituição, uma vez que a soleira com 15 cm de largura não prejudica de nenhuma forma o uso da obra.

Ocorrência 18.1: Caixa de areia para o playground

A caixa de areia será executada com profundidade de 10cm, conforme item 10.2.7 da planilha orçamentária, que demonstra o volume de areia previsto.

Ocorrência 19: Estrutura do pátio coberto e platibanda em chapa de aço perfurada.

Essa etapa ainda não foi concluída.

Ocorrência 20: Falta de pintura da estrutura metálica e forro em gesso na marquise.

Essa etapa ainda não foi concluída.

Ocorrência 21: Falta mureta em alvenaria

Essa etapa ainda não foi concluída.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

ADILSON LUIZ MACAGNAN

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

À: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. / Rua Pernambuco, 625, Centro, Francisco Beltrão-PR.

Assunto: NOTIFICAÇÃO 07

EMPRESA CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: nº 05.639.477/0001-35
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/2016
CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 185/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R$ 2.062.265,71
ORDEM DE SERVIÇO: 13/04/2016 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS
1º TERMO ADITIVO: prazo execução 360 dias até 30/03/2018
2º TERMO ADITIVO: reajuste de 5,756% dos BM05 ao BM10 = R$ 10.529,87.
3º TERMO ADITIVO: prazo execuçãoaté 31/10/2018.
4º TERMO ADITIVO: prazo vigência (240 dias) até 27/06/2019 e execução (180 dias) **até 28/04/2019**
5º TERMO ADITIVO: retificação do 2º TERMO ADITIVO - reajuste de 5,756% = R$ 108.165,15
6º TERMO ADITIVO: reajuste contratual de março/2018 a março/2019 = R$ 56.660,46
7º TERMO ADITIVO: prazo execução prorrogado até 27/08/2018 e vigência do contrato até 26/01/2020.
8º TERMO ADITIVO: prazo de execução prorrogada até 22/02/2020 e vigência do contrato até 25/03/2020.
9º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO: R$ 8.199,58 - alteração da fundação
10º TERMO ADITIVO ADIÇÃO: R$ 9.726,47 - alteração da fundação
11º TERMO ADITIVO ADIÇÃO: R$ 19.223,76 - entrada de energia
12º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogada até 06/04/2020 e vigência do contrato até 22/06/2020.

Após vistoria da fiscalização em 14 de abril de 2020, foi emitido relatório apontando as irregularidades na execução da obra.

1. Correção da execução da rampa do acesso principal, a rampa foi executada em desacordo com a NBR 9050/2015.

2. VEDAÇÃO (PAREDES):
   - Ao verificar as fachadas da pré-escola 3 e 4 e da creche III – 1 e III – 2 observou-se trincas que necessitam de reparos.
   - Correção da execução da mureta.
   - Correção da execução na junção da alvenaria com pilar do solário 01.

3. ESQUADRIAS:
    - Há necessidade da troca do material dos Visores instalados nas portas PM5 por vidro temperado devido ao não cumprimento do detalhamento das esquadrias prancha 12/35. Falta as barras de apoio, chapa de proteção e correção da pintura.
    - Não houve a instalação dos vidros JA3 dos cômodos pertencente às creches I – 1 e I – 2 conforme descrito em planta baixa.
    - PA6 -porta da central de gás não está de acordo com a especificação em projeto.
    - Falta a instalação das janelas JA-02 – na cozinha, as janelas se encontram na obra, porém não foram instaladas.
    - Falta instalar as duas divisórias DV2 de vidro jateado na área de amamentação conforme descritas na planta baixa

4. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS:
    - A obra apresenta a instalação do suporte em perfil metálico, concluir a instalação do forro em fibra mineral.

5. PISO:
    - Correção da fissura no piso do pátio coberto.

6. PINTURA:

    - Constatou-se que nas salas de aula a faixa de pintura epóxi não atende as cores especificadas em projeto conforme as orientações indicadas em plantas - ***"Cada sala de aula apresenta combinação diferente de cores de piso e parede. Para a execução deverão ser observadas as indicações de revestimentos em planta baixa."*** Contida nas pranchas 05,06,33,34 e 35 do projeto arquitetônico.
    - Corrigir a pintura do barrado em acrílica cor cinza nas paredes externas, dos solários e varanda de serviço conforme especificações do projeto arquitetônico pranchas: 06/35 e 08/35.
    - Foi constatada a falta de acabamentos nas janelas além da necessidade da realização dos acabamentos laterais.
    - Foi averiguada a necessidade de acabamento (lixamento e pintura) das portas em geral.
    - TRELIÇA E CAIBROS METÁLICOS APARENTES do pátio coberto deverá ser pintada na cor branco gelo – conforme indicação do projeto arquitetônico pranchas 06/35 – 07/35 - 08/35;
    - Falta pintura da estrutura metálica cor branco gelo na marquise da sala multiuso e forro em gesso na marquise do acesso principal prancha 06/35.

7. INSATALAÇÕES HIDRAULICAS:
    - Substituir tampas das caixas de gordura

- Ausência parcial de canoplas e grelhas para ralos.

8. LOUÇAS E METÁIS:
   - Concluir a instalação dos lavatórios e cubas: falta válvulas, sifão e engates flexivel
   - Concluir a instalação das banheiras: falta válvulas, sifão e engates flexivel.
   - Corrigir a instalação da posição dos dispenser de sabonete liquido e papel toalha.

9. Falta a instalação da fita adesiva antiderrapante no degrau do chuveiro na área dos fraldários o qual é apresentado no detalhamento dos mesmos na prancha 19/35 do projeto arquitetônico.
10. Atraso no cronograma de execução.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2020.

Francielle C Zapelini
Arquitete e Urbanista
CAU Nº A40.663-5
Fiscal da Obra

Guilherme Seifert Neto
Arquitetoe Urbanista
CAU Nº A17839-0
Fiscal da Obra

Recebido em: 06/05/2020
Adilson Luiz Maccagnan
Nome Legível

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

À: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. / Rua Pernambuco, 625, Centro, Francisco Beltrão - PR

Assunto: NOTIFICAÇÃO 08

EMPRESA CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: nº 05.639.477/0001-35
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/2016
CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 185/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em vistoria realizada em 12/05/2020, constataram-se as seguintes ocorrências:

1. Efetuar "arredondamentos" de quinas em bancadas de concreto no Hall da edificação, bem como em bancadas de granito do refeitório e banheiros. (Observar raios de curvatura de 5 cm – conforme detalhes em projeto);
2. Necessidade de "requadros" (lixamentos, emassamento e repintura) - "acabamentos" em geral, em portas e esquadrias (marcos, contramarcos e guarnições) de madeira em geral;
3. Substituição dos vidros de "visores" de portas de salas de aula - (vidros "temperados");
4. Instalação dos "barramentos" metálicos e puxadores "de apoio" (aço inox polido) em portas, conforme indicações em projeto e "NBR - 9050/2015";
5. Instalação de "barras de apoio" em instalações sanitárias, conforme indicações em projeto e "NBR - 9050/2015";
6. Revisar e corrigir cores nas pinturas "epóxi" dos "barramentos" de paredes das salas de aula, conforme especificadas em projeto;

Em especial, nos "Fraldários":

7. Instalação de duchas e esgotos das banheiras infantis em "P.V.C.";
8. Verificar a execução das alvenarias de suporte das bancadas;
9. Instalação de fitas "antiderrapantes" nos degraus e "acabamentos dos cantos vivos" com perfis em "P.V.C", no "box de banho";
10. Instalação de "barras de apoio" em aço inox polido, no "box de banho";

Em demais ambientes:

11. Verificar a instalação das "saias" em granito das bancadas de apoio, bem como os "arredondamentos dos cantos vivos";
12. Verificação e correção de "goteiras" presentes no corredor central e sala do "Bloco B";
13. Correção de "fissuras" presentes em parede externa do "refeitório" e "solário";
14. Correção da rampa de acesso principal da obra;
15. Execução de pintura da estrutura metálica aparente sobre o "pátio coberto";
16. Concluir o acabamento do entre o piso vinilico e as portas de correr nas salas de aula.

Francisco Beltrão,12 de Maio de 2020.

Francielle C Zapelini
Arquiteta e Urbanista / CAU Nº A40.663-5

Guilherme Seifert Neto
Arquiteto e Urbanista / CAU Nº A17.839-0

Recebido em: 21 / 05 /2020
Nome Legível

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 185/2016
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua PERNAMBUCO, 625, CEP: 85601300 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.477/0001-35.**

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias e o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3296/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 19 de setembro de 2020 e o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CONTRATADA
VALDIR LUIZ MACAGNAN
CPF Nº 212.225.689-34

Contrato de empreitada nº 185/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NEWTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua PERNAMBUCO, 625, CEP: 85601300 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.477/0001-35, neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital n° 2/2016 – Concorrência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Termo.

Item	Código	Especificação	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total R$
1	49285	Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	824.843,80	1.237.265,71	2.062.109,51

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 2.062.109,51 (dois milhões, sessenta e dois mil, cento e nove reais e cinqüenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Decorrido o prazo de 12(doze) meses da data da apresentação da proposta poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto, na forma do que dispõe o Artigo 40, X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

PARECER JURÍDICO N.º 0691/2020

PROCESSO Nº	:	**4379/2020**
REQUERENTE	:	**EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
INTERESSADOS	:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO	:	**TERMO ADITIVO – PRAZO**

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA** em que pretende a prorrogação do prazo de execução e vigência em 60 dias ao Contrato de Empreitada n.º 185/2016 (Concorrência nº. 02/2016), cujo objeto é construção da Creche Pro-Infância Tipo 1, no bairro Marrecas, sob o fundamento de atrasos nos repasses financeiros pelo FNDE e pelo Município, além do atraso na aprovação de aditivos e indefinição de projetos de implantação no entorno.

Os fiscais da obra apresentaram Parecer atestando a execução de 88,44% da obra até a data de 02/06/2020, apontaram atrasos no cronograma da obra e a necessidade de acréscimo de serviços, para os quais sugerem a dilação do prazo em mais 20 dias de execução e 30 dias de vigência.

Os autos vieram acompanhados de cópia das Notificações nº. 4, 5, 6, 7 e 8 emitidas pelos fiscais da obra à contratada, bem como cópia do 13º Termo Aditivo de prazo.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*
> *§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
> *II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
> *III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Ao comentar o § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, Marçal JUSTEN FILHO observa, com a precisão que lhe é peculiar, que a *"(...) alteração dos prazos contratuais ofende os princípios fundamentais que norteiam as licitações e contratos administrativos. A prorrogação dos prazos contratuais somente pode ser admitida como exceção se verificados eventos supervenientes realmente graves e relevantes, que justifiquem o não atendimento aos prazos inicialmente previstos."*[1]

De acordo com as informações subscritas pela área técnica de fiscalização da obra, e segundo se infere do contido nas notificações anexas, verifica-se que **não há** razões de fato que se amoldem às causas legais que autorizam a prorrogação contratual.

Para que seja possível o deferimento do pleito, caberia à Requerente e aos fiscais da obra demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência de algum fato que justificasse a prorrogação do prazo para a execução do cronograma original.

No entanto, por mais que os fiscais responsáveis pelo exame técnico tenham exarado parecer parcialmente favorável à prorrogação dos prazos contratuais, constata-se que os motivos elencados pela contratada não são suficientes e não se enquadram nas hipóteses do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 para autorizar a dilação pretendida, conforme se vê a seguir.

Quanto aos alegados atrasos nos pagamentos, cumpre ressaltar que a presente contratação prevê o regime de empreitada por preço global, que se caracteriza por medições e pagamentos relativos somente às etapas que foram concluídas integralmente, sendo irregulares as medições de etapas parcialmente concluídas. Decorre de regramento próprio, portanto, que o FNDE somente libera o pagamento de etapas integralmente finalizadas e não de serviços individualizados, muito menos de custos unitários, sob pena de desnaturar o regime de empreitada por preço global.

Assim, segundo se depreende do Parecer Técnico e das notificações anexas, encontram-se pendentes de conclusão e/ou correção alguns serviços de etapas, tais como: inconsistências nas esquadrias de portas internas e da central de gás, instalação das portas de "box" sanitários e detalhes de pintura que precisam ser refeitos.

Com isso, os fiscais restam obstados de solicitar os repasses ao FNDE para referidas etapas, de modo a impossibilitar qualquer pagamento à contratada por culpa exclusiva desta ao descumprir o cronograma de execução e/ou suas correções.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 839.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Em relação aos supostos atrasos na aprovação de aditivos de meta física, atestou a área técnica que todas as alterações contemplaram a previsão de execução dos serviços adicionais dentro do período de execução e vigência do contrato, isto é, sem comprometer o cronograma original e considerando todas as prorrogações já concedidas.

Ademais, sobre a alegada indefinição de projetos de implantação do entorno da obra, restou esclarecido que a contratada realizou os serviços de rampa de acesso principal contrariando as recomendações dos fiscais através de notificação prévia, ou seja, sem aguardar a conclusão da pavimentação asfáltica da via, mas este fato também não acarreta em prejuízo ao prazo de execução da obra, segundo a avaliação técnica dos fiscais.

Dessa forma, **os autos apontam que o cronograma da obra encontra-se atrasado por culpa exclusiva da contratada, o que enseja a penalidade correspondente**.

A questão é grave na medida em que pedidos de prorrogação de prazos não podem ser aceitos sem justificativas legais e sem que ninguém seja responsabilizado. E, pior, concedida a prorrogação do prazo, as empreiteiras pleiteiam, invariavelmente, o reequilíbrio econômico-financeiro e/ou o reajuste dos valores contratados.

Daí a necessidade de prova cabal, primeiro, da causa que leva à necessidade da prorrogação, inclusive imputando o responsável pelo atraso, se a Administração ou a contratada; e, segundo, provas que demonstrem, de forma insofismável, que de fato a medida excepcional se impõe ao bem do interesse público.

Sobretudo, no caso em análise, há que se verificar que a contratada vem reiteradamente desrespeitando a seriedade dos atos da Administração Pública Municipal, já que o prazo de execução da obra – originalmente contratada no ano de 2016 para conclusão em 360 dias – foi diversas vezes prorrogado exclusivamente em respeito ao interesse público envolvido, ou seja, consistente na entrega de uma unidade educacional à comunidade beltronense, já que a causa do atraso na conclusão da obra a partir de outubro de 2018, ocorreu por culpa deliberada da contratada.

Explica-se: o contrato foi assinado em abril de 2016, mas por atrasos nas providências iniciais do órgão federal convenente (FNDE), a contratada ficou impedida de executar os serviços no prazo previsto, importando na execução de cerca de 5% da obra até abril de 2017, fato que ensejou a devolução integral do prazo de execução inicial em mais 360 dias, ou seja, até 30/03/2018, e o consequente reajuste dos valores contratados. A situação de irregularidades perante o órgão federal foi novamente verificada e, assim, renovada a necessidade de prorrogação até 31/10/2018, ainda que de forma intempestiva, conforme apontado no Parecer Jurídico nº. 508/2018, em sede do Protocolo nº 4074/2018.

Assim, embora haja irregularidades das obrigações dos entes federal e municipal no decorrer inicial da contratação, destaca-se que os fiscais técnicos da obra sempre atestaram o ritmo lento dos trabalhos pela contratada, sendo que a culpa concorrente acarretou na realização do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de prazo sem responsabilização para as partes até 31/10/2018.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Com a troca da equipe de fiscalização técnica da obra em 17/10/2018, iniciou-se o que se pode chamar de "cordialidade" em relação à contratada com o fim exclusivo de privilegiar o interesse público, já que, após a evolução de quase metade da obra (47,82% em 30/10/2018), passou-se a prorrogar os prazos de execução e vigência unicamente para garantir a continuidade do serviço público e a razoabilidade da qualidade dos serviços – além de evitar os transtornos decorrentes de uma renovação contratual – sem qualquer penalidade pela mora da contratada, culminando, inclusive, com mais um reajuste dos valores remanescentes através do 5º e 6º Termos Aditivos.

Não satisfeita, a contratada continuou a proceder com ritmo muito lento dos seus trabalhos, conforme incansavelmente apontado pelos fiscais da obra através de Notificações e Pareceres Técnicos, nos quais se depreende que os prazos concedidos sempre foram demasiadamente suficientes para a conclusão dos serviços, tanto para os previstos no contrato original como para os relativos aos dois acréscimos de meta realizados através do 10º e 11º Termos Aditivos.

Neste ponto, é até grotesco observar que não se sustentam as alegações da contratada de dificuldades na evolução dos serviços em razão do suposto atraso nos repasses financeiros, pois nem os itens acrescidos pelos aditivos realizados há mais de 6 meses e que são custeados totalmente por recursos próprios do Município – que são passíveis de pronto pagamento sem a necessidade de aprovação pelo FNDE – foram concluídos pela mesma, conforme anotado pelos fiscais no Parecer Técnico deste expediente.

Evidencia-se a morosidade de execução pela contratada ao exemplificar que em fevereiro de 2020, a obra encontrava-se 82,77% executada, sendo que em 18/03/2020 foi emitido o 12º Termo Aditivo concedendo mais 45 dias de prazo para execução, o que se repetiu com 13º Termo Aditivo ao dilatar mais 60 dias o prazo para execução para até 04/06/2020, sendo que a evolução mensal de todo esse período consistiu em: 84,88% para abril, 86,88% para maio e 88,44% para junho, isto é, com rendimento irrisório de aproximadamente 2% por mês, culminando no presente pedido que esta Procuradoria repulsa concordar.

Ressalta-se que a excepcionalidade sustentada nos Pareceres Jurídicos anteriores já extrapolou os limites para salvaguarda do interesse público, verificando-se a adoção, na prática, de verdadeira regra a determinar a incerteza da entrega do escopo contratado.

Inaceitável é a palavra que melhor define a presente situação, de modo a ser cogente a imposição da correspondente penalidade à **mora** contratual por parte da contratada, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato nº. 185/2016, a saber:

> *PARÁGRAFO ÚNICO - **Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%** (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.*

No mesmo sentido, prevê o art. 86 da Lei nº. 8.666/93:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

"O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

O prazo de execução só pode ser prorrogado nas hipóteses enumeradas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. No caso de culpa exclusiva da contratada pelo atraso na entrega do objeto, o prazo de execução está expirado e não pode ser prorrogado, sendo possível a continuidade da execução do objeto com a constituição da contratada em mora, atraso esse que não traduz inviabilidade da prestação. Ou seja, descumpre-se prazo contratual, mas a parcela ainda é útil para a Administração, de modo que o descumprimento do prazo é sancionado apenas com multa.

No mesmo sentido se encontra a precisa lição de Jessé Torres Pereira Júnior[2]:

Por conseguinte, o art. 86 ordena à Administração que, em caso desse atraso, cogite, preferencialmente, de sancionar o infrator tão-só com multa. Se a conduta faltosa for agravada por reincidência no atraso, antecedentes de inexecução, dano irreparável, dolo da contratada, poderá aplicar outra sanção, além da multa, sem prejuízo da rescisão do contrato. (...) A multa do art. 86, aplicável tão-só na hipótese de atraso injustificado na execução do contrato, é tipicamente moratória, porquanto o atraso não impede a execução do pactuado de molde a atender aos fins do credor (a Administração contratante); apenas a retarda (mora solvendi, isto é, do devedor quanto ao tempo em que haveria de cumprir-se o acordado). (Grifei)

Portanto, considerando que o derradeiro prazo para conclusão da obra estabelecido no projeto original, isto é, sem considerar os aditivos, **encerrou-se em 04/06/2020**, encontra-se formalmente constituída a **mora da contratada a partir da referida data**, de maneira a incidir a multa pecuniária de 0,1%, por dia de atraso, sobre o valor remanescente não executado.

Para cálculo da multa moratória, deve ser deduzido do valor total inicialmente contratado (sem aditivos ante a indefinição do valor remanescente neste processo) o valor efetivamente executado pela contratada, cujo resultado constituirá o parâmetro para aplicação do percentual de 0,1%, senão vejamos:

R$ 2.062.109,51 - R$ 1.816.407,10 = R$ 245.702,41 x 0,1% = R$ 245,70 por dia de atraso

Sendo:
Valor total contratado sem aditivos: R$ 2.062.109,51
Valor executado até 02/06/2020: R$ 1.816.407,10
Saldo remanescente sem aditivos: R$ 245.702,41

Assim, cabe à autoridade competente (Secretária Municipal de Educação) aplicar a sanção de multa moratória à contratada no valor de R$ 245,70[3] por dia de atraso, a partir de 04/06/2020 até a data em que for emitida a correspondente Guia de Arrecadação, sendo que

[2] *In: Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública.* 5ª ed. São Paulo: Renovar, 2002, p. 783/784.

[3] Outro valor poderá ser apurado, a fim de contemplar o valor remanescente dos Termos Aditivos emitidos antes de 04/06/2020 e não executados totalmente até essa data.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

esta depende de prévia oportunidade de defesa pela contratada.

Nova Guia de Arrecadação poderá ser emitida **enquanto não for entregue 100%** da obra referente ao projeto original e aos aditivos emitidos antes de 04/06/2020.

A Lei Geral de Licitações somente indica expressamente qual é a autoridade com competência administrativa para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, deixando de trazer previsão quanto às demais sanções.

Subsistindo dúvidas acerca da competência para as demais sanções, esta poderá ser dirimida com a utilização do art. 17 da Lei nº 9.784/99, que é aplicada subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, a qual informa que, na *inexistência de competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir* que, no caso, trata-se da Secretária Municipal de Educação.

Além de ser gestora do contrato em apreço, a Secretária Municipal de Educação é a ordenadora de despesas que possui atribuições para decidir as sanções, tendo em vista a sua competência para licitar e contratar com a Administração, bem como para os demais assuntos correlatos.

Esse também é o entendimento da Advocacia-Geral da União, conforme Orientação Normativa nº 48, transcrita, *in litteris*:

> *ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 48 "É competente para a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 10.520, de 2002, e nº 8.666, de 1993, excepcionada a sanção de declaração de inidoneidade, a autoridade responsável pela celebração do contrato ou outra prevista em regimento" REFERÊNCIA: art. 58, Lei nº 4.320, de 1964; §1º do art. 37 e art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993; art. 3º e 7º da Lei nº 10.520, de 2002.*

Ainda, a sanção de multa, após regular procedimento e observado o contraditório e a ampla defesa, quando não espontaneamente paga pela contratada, poderá ser descontada da garantia relativa ao objeto contratado e, se superior ao valor desta, o remanescente será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme previsão contida nos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93[4].

No caso de inviabilidade do pagamento da multa nas formas acima elencadas, os autos devem ser encaminhados para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

O art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 prevê, para alguns casos, a publicação da intimação dos atos via imprensa oficial. Como a aplicação das sanções de advertência e multa não surtem efeitos para além da órbita jurídica da contratada, ou seja, dessas não se extrai efeitos

[4] *§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.*
§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

restritivos que venham a interessar aos outros órgãos públicos contratantes, entende-se que, pelo princípio da eficiência, não se faz necessária a publicação dessas duas sanções no Diário Oficial, bastando o seu registro no sistema cadastral correspondente ou no SICAF.

Por fim, considerando a impossibilidade de prorrogação do prazo de execução, sob pena de se retirar a mora da contratada faltosa, excluindo-se, por consequência, a sanção correspondente, somente no caso de eventuais novos aditivos com acréscimo de serviços, ou seja, após 04/06/2020, poderá ser redefinido novo prazo de execução para estes.

Embora haja serviços pendentes e a necessidade de tramitação de expedientes internos e perante o FNDE, verifica-se que o prazo de vigência finda em 19/09/2020, razão pela qual no presente momento não se mostra precisa a sua prorrogação em 30 dias, conforme sugerido pela equipe de fiscalização, sendo que nova análise deverá ser feita em data mais próxima do seu encerramento.

3 CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de execução e de vigência em relação ao Contrato de Empreitada nº 185/2016 (Concorrência nº. 02/2016), firmado com a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, de modo a estar presente a **constituição em mora da contratada pela inexecução da obra** nos prazos suficientemente autorizados. Dessa forma, os autos devem ser encaminhados à autoridade de menor grau hierárquico para decidir, no caso, a Secretária Municipal de Educação, para tomar as seguintes providências e orientações:

(A) manifestar-se, formalmente, quanto à constituição em mora da contratada a partir da data de 04/06/2020;

(B) reelaborar o cálculo da multa moratória com a incidência de 0,1% sobre o valor remanescente do contrato original e aditivos emitidos até 04/06/2020;

(C) intimar a contratada para dar ciência e cópia do contido neste processo, oportunizando seu contraditório no prazo de 5 dias úteis, contados da sua intimação;

(D) posteriormente, decidir sobre as eventuais manifestações da contratada, efetuando o registro da sanção de multa moratória no sistema cadastral correspondente ou no SICAF, não havendo obrigatoriedade de publicação em Diário Oficial;

(E) em seguida, encaminhar os autos ao setor competente de tributação para emitir a Guia de Arrecadação Municipal com o valor total da multa moratória, calculada a partir de 04/06/2020 até a data da sua emissão, com vencimento para o próximo dia útil;

(F) ausente pagamento espontâneo da multa pela contratada, poderá ser descontada da garantia contratual de execução da obra e, se superior ao valor desta, o remanescente será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Mostrando-se inviável a forma de pagamento da multa nas formas anteriores, os autos devem ser encaminha-

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

dos para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

(G) Nova Guia de Arrecadação poderá ser emitida **enquanto não for entregue 100%** da obra referente ao projeto original e aos aditivos emitidos antes de 04/06/2020;

(H) no caso de eventuais novos aditivos com acréscimo de serviços, ou seja, após 04/06/2020, poderá ser redefinido novo prazo de execução somente para estes;

(I) nova análise a respeito da prorrogação do prazo de vigência deverá ser feita em data mais próxima do seu encerramento (19/09/2020);

(J) em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.[5]

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de junho de 2020.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[5] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECISÃO SMEC N° 001/2020

PROCESSO N°: 4379/2020
REQUERENTE: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: TERMO ADITIVO - PRAZO

Em decisão da Secretaria de Educação, solicitada no Parecer Jurídico n° 0691/2020, referente ao pedido da empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA, informamos:

Considerando o aditivo n° 12 do dia 18 de março, com prorrogação de prazo para conclusão da obra até 06 de abril de 2020, a Secretaria de Educação tomou as providências para viabilizar a inauguração da unidade efetuando a aquisição de mobiliário e equipamentos para a nova unidade que já estão guardados em um depósito com prazo de garantia encerrando, por isso precisam ser instalados, visto a sua degradação e risco de roubo. Além disso, o espaço onde estão armazenados é exclusivo para merenda escolar que é distribuída para todas as unidades da rede municipal e por recomendação da Vigilância Sanitária precisam ser retirados com urgência.

Considerando que não houve conclusão da obra, aliada a situação de pandemia foi concedido o aditivo n° 13 com prazo até 04 de junho de 2020. Com esta dilação no prazo a secretaria teve que ampliar um contrato de locação existente para utilização de salas de aula pela Escola Municipal Germano Meyer que funciona juntamente com o CMEI Cantinho do Céu durante o período de construção da nova unidade de CMEI.

Considerando ainda, o prejuízo para a empresa responsável pela instalação de cortinas, que com a previsão de conclusão da obra foi contratada para confecção e instalação de cortinas em toda a estrutura e ainda não conseguiu concluir seus trabalhos e consequentemente receber por ele, pois depende da conclusão e entrega da obra para executar sua tarefa.

Acrescenta-se ainda a situação de necessidade de vagas de CMEI, pois há muitas famílias na fila de espera pela vaga, associado ao fato do prédio estar em fase de conclusão e a comunidade e APMF faz constantemente indagações sobre a inauguração e início de funcionamento do CMEI.

Nota-se que houve várias notificações por parte da equipe fiscalizadora no período de 2020 e a execução da obra não apresentou evolução considerável;

Neste sentido, a Secretaria de Educação, através da gestora do contrato, se manifesta favorável a decisão determinada no parecer jurídico indicando o indeferimento no pedido de novo prazo e ainda a constituição em mora da contratada pela inexecução da obra e aplicação de multa a partir de 04 /06/2020.

Para o cálculo da multa moratória, foi deduzido do valor total contratado, o valor efetivamente executado pela contratada, acrescido dos aditivos em andamento, sendo:

R$ 2.062.109,51- 8.199,58= 2.053.909,93
R$ 2.053.909,93 – 1.816.407,10= 237.502,83 x 0,01% =237,50 por dia de atraso

Valor total contratado sem aditivos: R$ 2.053.909,93
Valor total supressão: R$ 8.199,58 (9° aditivo)
Valor executado até 02/06/2020: R$ 1.816.407,10
Saldo remanescente sem aditivos: R$ 237.502,83

R$ 19.223,76 – 1.607,11 = 17.616,65 x 0,01% = 1.76 por dia de atraso

Valor total de aditivos pendentes: R$ 19.223,76 (11° aditivo)
Valor executado até 02/06/2020: R$ 1.607,11
Saldo remanescente de aditivos: R$ 17.616,65

O cálculo final de multa moratória sobre o valor remanescente do contrato original e aditivos por dia de atraso define-se em R$ 239,26.

Diante do acima exposto, segue os autos para intimação para ciência e manifestação da contratada no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2020.

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EMPRESA CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: nº 05.639.477/0001-35
LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/2016
CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 185/2016,
OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

RELATÓRIO:

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R$ 2.062.265,71
ORDEM DE SERVIÇO: 13/04/2016 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS
1º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogado em 360 dias até 30/03/2018
2º TERMO ADITIVO ADIÇÃO: reajuste contratual março/2017 a março/2018 = R$ 10.529,87
3º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogado até 31/10/2018.
4º TERMO ADITIVO PRAZO: prorrogado da vigência (240 dias) até 27/06/2019 e execução (180 dias) até 28/04/2019.
5º TERMO ADITIVO ADIÇÃO: reajuste contratual de março/2017 a março/2018 = R$ 108.165,15
6º TERMO ADITIVO PRAZO: contratual de março/2018 a março/2019 = R$ 56.660,46
7º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogado até 27/08/2018 e vigência do contrato até 26/01/2020.
8º TERMO ADITIVO PRAZO: de execução prorrogada até 22/02/2020 e vigência do contrato até 25/03/2020.
9º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO: R$ 8.199,58 - alteração da fundação
10º TERMO ADITIVO ADIÇÃO: R$ 9.726,47 - alteração da fundação
11º TERMO ADITIVO ADIÇÃO: R$ 19.223,76 - entrada de energia
12º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogada até 06/04/2020 e vigência do contrato até 22/06/2020.
13º TERMO ADITIVO PRAZO: execução prorrogada até 04/06/2020 e vigência do contrato até 19/09/2020.

Após vistoria in loco realizada em 02 de junho de 2020 foi emitido o seguinte Boletim de Medição:

VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINAL	MEDIDO NO PERÍODO **BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 38** CONTRATO ORIGINAL	TOTAL ACUMULADO CONTRATO ORIGINAL
R$ 2.062.109,51 SUPRESSÃO: -R$ 8.199,58 ACUMULADO=R$ 2.053.909,93	R$ 31.985,48	R$ 1.816.407,10
100%	1,56%	88,44%

- 5º TERMO ADITIVO - reajuste ao contrato = 5,756% - valor do reajuste = R$ 1.841,08.
- 6º TERMO ADITIVO - reajuste ao contrato = 3,692% - valor do reajuste = R$ 1.180,90.

A obra encontra-se com o cronograma atrasado.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020.

Francielle C Zapelini
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A40.663-5

Guilherme Seifert Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A17.839-0

BOLETIM DE MEDIÇÃO

Termo de Compromisso nº PAC2-8611/2014

Modalidade: CONCORRÊNCIA 002/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO 01, COM ÁREA DE 1.510,23m2, SOBRE A CHÁCARA 6-D, NA RUA RENASCENÇA, NO BAIRRO MARRECAS

Nº BM: 38

Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO -PR

ORDEM DE SERVIÇO:13/04/2016

Período de 12-mai-20 até 02/06/2020

Data emissão 02-jun-20

Contratada: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Localização: RUA RENASCENÇA BAIRRO MARRECAS

Data do contrato da empreitada: 11/04/2016 N.º do contrato: 165/2016

Valor do Contrato de empreitada: R$ 2.052.109,51

5 ºTERMO ADITIVO - REAJUSTE 5,756%

6º TERMO ADITIVO - REAJUSTE 3,692%

9º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO VALOR - R$ # 150,56

	Discriminação dos Serviços			Quantidade			Financeiro		
	da Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	279,05	6,00		6,00	1.674,30	-	1.674,30
1.2	Instalação provisória de água	und	173,75	1,00		1,00	173,75	-	173,75
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	und	1.654,80	1,00		1,00	1.654,80	-	1.654,80
1.4	Instalações provisórias de esgoto	und	554,09	1,00		1,00	554,09	-	554,09
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m2	363,30	40,00		40,00	14.531,96	-	14.531,96
1.6	Locação da obra (execução tipo gabarito)	m2	4,36	1.510,23		1.510,23	6.581,88	-	6.581,88
1.7	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x (ao (edor da obra)	m2	51,89	447,70		447,70	23.224,45	-	23.224,45
2	MOVIMENTO DE TERRA P/ FUNDAÇÕES					-	-	-	-
2.1	EDIFICAÇÃO					-	-	-	-
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (retire baldrames)	m³	53,38	271,00		271,00	14.466,45	-	14.466,45
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	32,99	162,35		162,35	5.355,17	-	5.355,17
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	5,44	246,71		246,71	1.309,83	-	1.309,83
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	5,65	161,65		161,65	879,70	-	879,70
2.2	MURETA					-	-	-	-
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	32,99	9,00		9,00	296,87	-	296,87
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	5,44	17,50		17,50	95,23	-	95,23
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	5,65	8,57		8,57	48,20	-	48,20
2.3	CASTELO D'ÁGUA					-	-	-	-
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³		0,36	SUPRESSÃO	-	-	-	-
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²		6,51	SUPRESSÃO	-	-	-	-
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³		6,24	SUPRESSÃO	-	-	-	-
						-	-	-	-
3	INFRA-ESTRUTURA					-	-	-	-
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCO E ARRANQUE DOS PILARES					-	-	-	-
3.1.1	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diâmetro, até 9 m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira	m	38,70	1.026,00		1.026,00	34.671,18	-	34.671,18
3.1.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	8,02	1.761,30		1.761,30	14.124,02	-	14.124,02
3.1.3	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	31,24	34,55		34,55	794,06	-	794,06
3.1.4	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	27,16	178,27		178,27	4.857,72	-	4.857,72
3.1.5	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	8,02	461,88		461,88	3.703,85	-	3.703,85

3.1.6	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	7,83	169,74		169,74	1.329,45	-	1.329,45
3.1.7	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	373,70	17,17		17,17	6.399,27	-	6.399,27
3.1.8	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	385,67	2,60		2,60	1.002,75	-	1.002,75
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME**					-	-	-	-
3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	27,16	707,67		707,67	19.218,77	-	19.218,77
3.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	8,02	1.236,06		1.236,06	9.912,07	-	9.912,07
3.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	7,83	557,46		557,46	4.366,20	-	4.366,20
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	385,68	40,93		40,93	15.785,71	-	15.785,71
3.3	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - CASTELO D'ÁGUA - (BLOCO, ARRANQUE DOS PILARES, VIGA BALDRAME)**					-			-
3.3.1	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diâmetro, até 9 m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira.	m		106,00	SUPRESSÃO	-			-
3.3.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		185,40	SUPRESSÃO	-			-
3.3.3	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²		6,51	SUPRESSÃO	-			-
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²		21,83	SUPRESSÃO	-			-
3.3.5	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		53,46	SUPRESSÃO	-			-
3.3.6	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg		42,93	SUPRESSÃO	-			-
3.3.7	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		1,84	SUPRESSÃO	-			-
3.3.8	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		1,28	SUPRESSÃO	-			-
3.4	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - MURETA (BLOCO)**					-	-	-	-
3.4.1	Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação) - 1m	m	58,03	20,00		-	1.160,53	-	-
3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	21,26	3,20		-	68,02	-	-
3.4.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	27,16	12,80		-	347,62	-	-
3.4.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	8,02	72,40		-	580,58	-	-
3.4.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	7,83	30,00		-	234,97	-	-
3.4.6	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	372,70	1,28		-	477,05	-	-
3.5	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - MURETA (VIGA BALDRAME)**					-	-	-	-
3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	27,16	28,56		10,00	775,63	-	271,58
3.5.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	8,02	135,40		30,00	1.085,78	-	240,67
3.5.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	7,83	58,10		20,00	455,05	-	156,64
3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	385,67	2,15		0,20	829,20	-	77,13
						-	-	-	-
						-	-	-	-
4	**SUPERESTRUTURA**					-	-	-	-
4.1	**CONCRETO ARMADO - PILAR**					-	-	-	-
4.1.1	Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada plastificada- 12mm. Fabricação/Montagem e desmontagem/ Escoramento - 05 utilizações	m²	31,52	459,20		459,20	14.472,15	-	14.472,15
4.1.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	8,02	1.713,24		1.713,24	13.738,62	-	13.738,62
4.1.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	7,83	622,62		622,62	4.876,55	-	4.876,55
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	385,68	25,19		25,19	9.715,17	-	9.715,17
4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS INTERMEDIARIA E COBERTURA**					-	-	-	-
4.2.1	Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada plastificada- 12mm. Fabricação/Montagem e desmontagem/ Escoramento - 05 utilizações	m²	31,52	714,45		714,45	22.516,62	-	22.516,62
4.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	8,02	1.141,20		1.141,20	9.151,38	-	9.151,38
4.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	7,83	575,40		575,40	4.506,71	-	4.506,71
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	385,68	41,20		41,20	15.889,85	-	15.889,85
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGA E CONTRA-VERGA**					-	-	-	-

4.3.1	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 20mpa - 10x10cm, (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a conforme projeto.	m	15,80	290,50		290,50	4.590,38	-	4.590,38
4.4	**CONCRETO ARMADO - MURETA (PILAR)**					-	-	-	-
4.4.1	Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada plastificada- 12mm. Fabricação/Montagem e desmontagem/ Escoramento - 05 utilizações	m²	31,52	11,30		-	356,13	-	-
4.4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	8,02	45,50		-	364,87	-	-
4.4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	7,83	19,50		-	152,73	-	-
4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	385,68	0,50		-	192,84	-	-
						-	-	-	-
						-	-	-	-
5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDE)**					-	-	-	-
5.1	**ELEMENTO VAZADO**			-		-	-	-	-
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	121,46	5,25		5,25	637,65	-	637,65
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					-	-	-	-
5.2.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1/2 vez, (espessura 9cm),sem vãos, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo em betoneira.- Paredes interna	m²	57,23	985,60		985,60	56.405,29	-	56.405,29
5.2.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1/2 vez (esp 9cm), assentamento c/ argamassa traço1:2:8 (cimento e areia)	m	8,92	355,85		355,85	3.172,63	-	3.172,63
5.2.3	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm) , assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo em betoneira. Séculos	m³	70,93	25,00		25,00	1.773,17	-	1.773,17
5.2.4	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19cm, 1 vez, (espessura 14cm),sem vãos, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo em betoneira - Paredes externa	m²	116,33	661,95		661,95	77.002,38	-	77.002,38
5.2.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:2:8 (cimento e areia)	m	14,92	87,50		87,50	1.305,28	-	1.305,28
5.2.6	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia). - Caixa delimitação da areia playground	m²	60,33	13,00		13,00	784,29	-	784,29
5.2.7	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	612,24	22,00		22,00	13.469,28	-	13.469,28
5.3	**ALVENARIA DA MURETA**					-	-	-	-
5.3.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1/2 vez, (espessura 9cm),sem vãos, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo em betoneira.	m²	57,23	23,35		-	1.336,30	-	-
						-	-	-	-
						-	-	-	-
6	**ESQUADRIAS**					-	-	-	-
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**			-		-	-	-	-
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa para pintura, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	199,38	10,00		10,00	1.993,82	-	1.993,82
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, folha lisa, para pintura, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	205,79	5,00		5,00	1.028,97	-	1.028,97
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210 , folha lisa, para pintura, com barra de apoio metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	314,34	4,00	4,00	4,00	1.257,35	1.257,35	1.257,35
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa, para pintura, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	205,80	6,00		6,00	1.234,77	-	1.234,77
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, folha lisa, para pintura, com barra de apoio metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	314,34	10,00	10,00	10,00	3.143,38	3.143,38	3.143,38
6.1.6	Porta de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	290,08	16,00		-	4.641,31	-	-
6.1.7	Visor de vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao, para porta de madeira - PM5 - 80x210	m²	258,13	3,30		-	851,83	-	-
6.1.8	Bandeira em madeira 1a, 50x60cm, fixa, tipo veneziana, para ventilação, para porta de madeira - PM2 - 80x210	un	94,32	5,00		5,00	471,62	-	471,62
6.1.9	Chapa metalica, esp.1mm, para as portas - fornecimento e instalação, conforme projeto de esquadrias	m²	24,95	11,50		-	286,97	-	-
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**					-	-	-	-
6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	53,53	51,00		51,00	2.730,09	-	2.730,09
6.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**					-	-	-	-
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210, em aluminio tipo veneziana, inclusive ferragens, e vidro miniboreal, esp 6mm - conforme projeto de esquadrias	m²	615,17	2,10		2,10	1.291,85	-	1.291,85
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210, em aluminio tipo veneziana, inclusive ferragens, - conforme projeto de esquadrias	m²	615,17	1,68		1,68	1.033,48	-	1.033,48

6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 100x210, em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens, - conforme projeto de esquadrias	m²	615,17	6,72		6,72	4.133,92	-	4.133,92
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x210, em alumínio, inclusive ferragens, e vidro liso temperado incolor, espessura 8mm - conforme projeto de esquadrias	m²	668,55	113,40		113,40	75.813,33	-	75.813,33
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 2,40x210, em alumínio, inclusive ferragens, e vidro liso temperado incolor, espessura 8mm - conforme projeto de esquadrias	m²	668,55	5,04		-	3.369,48	-	-
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x1,85, em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens, - conforme projeto de esquadrias	m²	615,17	4,44		-	2.731,34	-	-
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 180+90x210, em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens, - conforme projeto de esquadrias	m²	615,17	5,25		-	3.229,62	-	-
6.4	**PORTAS DE VIDRO - PV**					-	-	-	-
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2626,39	1,00		1,00	2.626,39	-	2.626,39
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2178,42	1,00		1,00	2.178,42	-	2.178,42
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	326,97	3,52		3,52	1.150,92	-	1.150,92
6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**					-	-	-	-
6.5.1	Janela de Aluminio - JA-01, 70x125, tipo Guilhotina, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	660,90	1,75		1,75	1.156,58	-	1.156,58
6.5.2	Janela de Aluminio - JA-02, 110x145, tipo Guilhotina, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	660,90	1,59	1,59	1,59	1.050,83	1.050,83	1.050,83
6.5.3	Caixilho fixo, de aluminio, para vidro- JA-03, 140x115, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	579,35	3,22		3,22	1.865,52	-	1.865,52
6.5.4	Janela de Aluminio - JA-04, 140x145, tipo Guilhotina, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	660,90	2,03	2,03	2,03	1.341,63	1.341,63	1.341,63
6.5.5	Caixilho fixo, de aluminio, para vidro - JA-05, 200x105, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	579,36	2,10		2,10	1.216,65	-	1.216,65
6.5.6	Janela de Aluminio - JA-06, 210x50, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	2,10		2,10	1.487,50	-	1.487,50
6.5.7	Janela de Aluminio - JA-07, 210x75, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	12,60		12,60	8.924,98	-	8.924,98
6.5.8	Janela de Aluminio - JA-08, 210x100, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	6,30		6,30	4.462,50	-	4.462,50
6.5.9	Janela de Aluminio - JA-09 210x150, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	18,90		18,90	13.387,48	-	13.387,48
6.5.10	Janela de Aluminio - JA-10, 140x150, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar	m²	708,33	2,10		2,10	1.487,50	-	1.487,50
6.5.11	Janela de Aluminio - JA-11, 140x75, tipo maxim-ar, incluso vidro liso incolor espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	6,30		6,30	4.462,50	-	4.462,50
6.5.12	Janela de Aluminio - JA-12, 420x50, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	8,40		8,40	5.949,99	-	5.949,99
6.5.13	Janela de Aluminio - JA-13, 420x150, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	12,60		12,60	8.924,98	-	8.924,98
6.5.14	Janela de Aluminio - JA-14, 560x100, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	33,60		33,60	23.799,95	-	23.799,95
6.5.15	Janela de Aluminio - JA-15, 560x150, tipo maxim-ar, incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, completa conforme projeto de esquadrias	m²	708,33	16,80		16,80	11.899,98	-	11.899,98
6.5.16	Tela mosqueteira de proteção - nas esquadrias, conforme projeto de esquadrias	m²	12,99	20,25		-	263,00	-	-
6.6	**VIDROS E ESPELHOS**					-	-	-	-
6.6.1	Vidro jateado, espessura 10mm - fornecimento e instalação	m²	326,97	2,94		-	961,28	-	-
6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	342,36	5,00		-	1.711,28	-	-
6.6.3	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	m²	382,36	1,60		-	611,78	-	-
6.7	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**					-	-	-	-
6.7.1	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4), conforme projeto de esquadrias	m²	390,74	58,85		-	22.995,27	-	-
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2), conforme projeto de esquadrias	m²	369,18	8,90		-	3.285,67	-	-
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação, conforme projeto de esquadrias	m²	325,55	145,20		129,00	47.269,15	-	41.995,32
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação, conforme projeto de esquadrias	m²	369,18	13,50		-	4.983,69	-	-
						-	-	-	-
						-	-	-	-
7.	**SISTEMAS DE COBERTURA**					-	-	-	-
7.1	Estrutura metalica em tesouras	m²	120,13	1.443,00		1.443,00	173.339,57	-	173.339,57
7.2	Telha Sanduiche metalica	m²	58,21	1.443,00		1.443,00	84.001,50	-	84.001,50
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	48,50	83,25		83,25	4.037,67	-	4.037,67
7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	56,82	188,40		188,40	10.704,60	-	10.704,60

7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	29,61	263,05		263,05	7.789,13	-	7.789,13
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	27,59	263,05		263,05	7.268,50	-	7.268,50
						-	-	-	-
						-	-	-	-
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	-	-	-
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	10,05	911,20		911,20	9.156,43	-	9.156,43
						-	-	-	-
						-	-	-	-
9	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**					-	-	-	-
9.1	Chapisco de aderência, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira - interno e externo	m²	3,19	3.520,00		3.520,00	11.220,75	-	11.220,75
9.2	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, espessura de 20mm, com execução de taliscas - interno e externo	m²	21,23	3.520,00		3.520,00	74.731,92	-	74.731,92
9.3	Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,6 cm, preparo manual da argamassa - interno e externo	m²	18,55	2.715,00		2.715,00	50.372,70	-	50.372,70
9.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	45,89	635,00		635,00	29.137,37	-	29.137,37
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	46,41	9,50		9,50	440,88	-	440,88
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	46,41	8,00		8,00	371,27	-	371,27
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	46,41	16,00		16,00	742,54	-	742,54
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	46,41	136,50		136,50	6.334,77	-	6.334,77
9.9	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	12,09	191,50		191,50	2.315,40	-	2.315,40
9.10	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	75,48	498,20		498,63	37.606,14	-	37.638,60
9.11	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	75,48	739,50	300,00	820,00	55.820,43	22.645,20	46.800,09
						-	-	-	-
						-	-	-	-
10	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**					-	-	-	-
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					-	-	-	-
10.1.1	Lastro de brita, esp. 3,0cm	m²	76,28	40,61		40,61	3.097,77	-	3.097,77
10.1.2	Contrapiso e=5,0cm	m²	31,81	1.353,70		1.353,70	43.067,78	-	43.067,78
10.1.3	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	398,89	27,10		27,10	10.809,65	-	10.809,65
10.1.4	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	62,75	389,45		385,45	24.185,30	-	24.185,30
10.1.5	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	44,24	23,75		-	1.050,75	-	-
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	30,02	227,80		227,80	6.838,98	-	6.838,98
10.1.7	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	52,45	345,80		345,80	18.136,45	-	18.136,45
10.1.8	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	83,24	394,65		394,65	32.851,30	-	32.851,30
10.1.9	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	115,95	27,90		20,00	3.235,09	-	2.319,06
10.1.10	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	115,95	22,86		20,00	2.650,68	-	2.319,06
10.1.11	Rodapé vinílico h=5cm	m	19,65	191,30		-	3.758,90	-	-
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	62,93	90,00		80,00	5.663,92	-	5.034,60
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	62,93	1,80		1,80	113,28	-	113,28
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					-	-	-	-
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	36,67	351,20		351,20	12.878,90	-	12.878,90
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	31,81	29,00		-	922,63	-	-
10.2.3	Pavimetação em blocos intertravado de concreto (paver), e= 6,0cm, cor natural, incluso travamento com areia, assentados sobre colchão de areia esp. 5cm e compactação	m²	58,25	65,90		-	3.838,70	-	-
10.2.4	Pavimetação em blocos intertravado de concreto (paver), e= 6,0cm, guia tatil alerta, colorido, incluso travamento com areia, assentados sobre colchão de areia esp. 5cm e compactação	m²	77,99	4,32		-	336,90	-	-
10.2.5	Pavimetação em blocos intertravado de concreto (paver), e= 6,0cm, guia tatil direcional, colorido, incluso travamento com areia, assentados sobre colchão de areia esp. 5cm e compactação	m²	77,99	8,82		-	687,85	-	-
10.2.6	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	45,10	23,10	6,50	6,50	1.041,83	293,10	293,16
10.2.7	Colchão de areia e=10cm, playground	m³	105,13	7,00		7,00	735,93	-	735,93
10.2.8	Grama batatais em placas	m²	6,80	368,56		368,56	2.505,77	-	2.505,77
						-	-	-	-
						-	-	-	-

11	**PINTURA**					-	-	-	-
11.1	Emassamento de paredes internas com massa corrida PVA - 02 demãos	m²	11,59	1.077,65		1.077,65	14.640,02	-	14.640,02
11.2	Emassamento de forro de gesso com massa corrida PVA - 02 demãos	m²	23,36	498,20		498,20	11.637,93	-	11.637,93
11.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas	m²	4,10	1.115,90		1.115,90	4.571,52	-	4.571,52
11.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	12,28	2.691,75		1.373,92	33.048,42	-	16.867,31
11.5	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	10,82	498,20		498,20	5.390,92	-	5.390,92
11.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	25,34	113,40	20,00	70,00	2.873,53	506,80	1.773,78
11.7	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	25,34	19,15		19,15	485,25	-	485,25
11.8	pintura epoxi - 02 demãos	m²	46,98	198,20		70,00	9.311,72	-	3.288,70
						-	-	-	-
						-	-	-	-
12	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					-	-	-	-
12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**			-		-	-	-	-
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	6,00	36,78		36,78	220,75	-	220,75
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	3,62	275,11		275,11	996,67	-	996,67
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	7,22	16,43		16,43	118,66	-	118,66
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	12,80	115,77		115,77	1.481,93	-	1.481,93
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,51	42,95		42,95	838,05	-	838,05
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	27,16	50,33		50,33	1.366,85	-	1.366,85
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	34,01	94,74		94,74	3.221,77	-	3.221,77
12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	44,93	46,40		46,40	2.084,60	-	2.084,60
12.1.9	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	234,96	4,00		4,00	939,83	-	939,83
12.1.10	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	171,10	4,00		4,00	684,41	-	684,41
12.1.11	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	12,03	1,00		1,00	12,03	-	12,03
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	28,55	4,00		4,00	114,21	-	114,21
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,15	3,00		3,00	9,45	-	9,45
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,66	81,00		81,00	296,53	-	296,53
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	3,71	2,00		2,00	7,42	-	7,42
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	9,96	36,00		36,00	358,62	-	358,62
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	13,12	16,00		16,00	209,99	-	209,99
12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	20,95	4,00		4,00	83,78	-	83,78
12.1.19	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	28,55	4,00		4,00	114,21	-	114,21
12.1.20	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	0,61	1,00		1,00	0,61	-	0,61
12.1.21	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	4,27	24,00		24,00	102,50	-	102,50
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	10,56	3,00		3,00	31,68	-	31,68
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	10,96	7,00		7,00	76,70	-	76,70
12.1.24	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	43,37	2,00		2,00	86,74	-	86,74
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	2,69	33,00		33,00	88,67	-	88,67
12.1.26	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	3,17	2,00		2,00	6,33	-	6,33
12.1.27	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,42	5,00		5,00	27,08	-	27,08
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	9,60	15,00		15,00	144,00	-	144,00
12.1.29	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	13,11	4,00		4,00	52,45	-	52,45
12.1.30	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	4,21	6,00		6,00	25,25	-	25,25
12.1.31	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	6,68	2,00		2,00	13,35	-	13,35
12.1.32	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,49	2,00		2,00	22,98	-	22,98
12.1.33	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	57,32	2,00		2,00	114,63	-	114,63
12.1.34	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	65,05	2,00		2,00	130,10	-	130,10
12.1.35	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	5,98	3,00		3,00	17,93	-	17,93
12.1.36	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	7,04	151,00		151,00	1.062,35	-	1.062,35
12.1.37	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	9,32	3,00		3,00	27,95	-	27,95
12.1.38	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	10,04	20,00		20,00	200,73	-	200,73
12.1.39	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	27,18	11,00		11,00	299,01	-	299,01
12.1.40	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	74,10	2,00		2,00	148,20	-	148,20
12.1.41	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	83,64	10,00		10,00	836,40	-	836,40
12.1.42	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	167,55	7,00		7,00	1.172,88	-	1.172,88
12.1.43	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	2,20	3,00		3,00	6,61	-	6,61
12.1.44	Joelho 90 soldavel com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,28	5,00		5,00	6,42	-	6,42
12.1.45	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	5,91	7,00		7,00	41,40	-	41,40

12.1.46	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	4,99	88,00		88,00	439,40	-	439,40
12.1.47	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	5,44	15,00		15,00	81,62	-	81,62
12.1.48	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,69	14,00		14,00	79,67	-	79,67
12.1.49	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	9,80	37,00		37,00	362,59	-	362,59
12.1.50	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	9,52	1,00		1,00	9,52	-	9,52
12.1.51	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	15,75	13,00		13,00	204,77	-	204,77
12.1.52	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	31,77	12,00		12,00	381,18	-	381,18
12.1.53	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	32,91	3,00		3,00	98,73	-	98,73
12.1.54	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	32,91	9,00		9,00	296,20	-	296,20
12.1.55	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	46,49	2,00		2,00	92,97	-	92,97
12.1.56	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	9,97	3,00		3,00	29,92	-	29,92
12.1.57	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	15,49	28,00		28,00	433,73	-	433,73
12.1.58	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	19,56	1,00		1,00	19,56	-	19,56
12.1.59	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	48,09	11,00		11,00	528,98	-	528,98
12.1.60	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	48,09	5,00		5,00	240,45	-	240,45
12.1.61	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	69,98	5,00		5,00	349,90	-	349,90
12.1.62	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	69,98	2,00		2,00	139,96	-	139,96
12.1.63	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14,61	20,00		20,00	292,12	-	292,12
12.1.64	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	16,82	3,00		3,00	50,47	-	50,47
12.1.65	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	6,70	1,00		1,00	6,70	-	6,70
12.1.66	Tubo de descarga VDE 38mm	un	15,45	26,00		26,00	401,78	-	401,78
12.1.67	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitario	un	15,45	26,00		26,00	401,78	-	401,78
12.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**					-	-	-	-
12.2.1	Registro de esfera 1/2" fornecimento e instalação	un	53,73	1,00		1,00	53,73	-	53,73
12.2.2	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	47,32	1,00		1,00	47,32	-	47,32
12.2.3	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	8,30	1,00		1,00	8,30	-	8,30
12.2.4	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	115,99	8,00		8,00	927,92	-	927,92
12.2.5	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	216,53	2,00		2,00	433,05	-	433,05
12.2.6	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	362,39	2,00		2,00	724,78	-	724,78
12.2.7	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	29,69	2,00		2,00	59,37	-	59,37
12.2.8	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	598,79	2,00		2,00	1.197,58	-	1.197,58
12.2.9	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	89,05	1,00		1,00	89,05	-	89,05
12.2.10	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	131,95	5,00		5,00	659,77	-	659,77
12.2.11	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	53,38	31,00		31,00	1.654,83	-	1.654,83
12.2.12	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	60,77	15,00		15,00	911,48	-	911,48
						-	-	-	-
						-	-	-	-
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	-	-	-
13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**					-	-	-	-
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	24,13	237,27		237,27	5.725,80	-	5.725,80
13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	44,98	107,14		107,14	4.818,60	-	4.818,60
13.1.3	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	21,54	52,00		52,00	1.120,18	-	1.120,18
13.1.4	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	16,13	26,00		26,00	471,38	-	471,38
13.1.5	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	18,65	4,00		4,00	74,61	-	74,61
13.1.6	Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	51,33	4,00		4,00	205,31	-	205,31
13.1.7	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	57,09	6,00		6,00	342,55	-	342,55
13.2	**ACESSÓRIOS**					-	-	-	-
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	16,89	24,00		-	405,24	-	-
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x80cm	un	166,65	20,00		10,00	3.332,00	-	1.666,45
						-	-	-	-
						-	-	-	-
14	**INSTALAÇÕES SANITÁRIA**					-	-	-	-
14.1	Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalação	m	44,93	213,06		213,06	9.572,10	-	9.572,10
14.2	Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalação	m	16,15	125,81		125,81	2.031,86	-	2.031,86
14.3	Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalação	m	23,75	136,81		136,81	3.248,68	-	3.248,68
14.4	Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalação	m	29,86	92,42		92,42	2.759,65	-	2.759,65
14.5	Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalação	m	44,98	37,60		37,60	1.691,12	-	1.691,12
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	6,80	37,00		37,00	251,55	-	251,55
14.7	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	7,97	97,00		97,00	773,02	-	773,02
14.8	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	22,77	23,00		23,00	523,82	-	523,82
14.9	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	18,13	7,00		7,00	126,91	-	126,91
14.10	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	14,72	4,00		4,00	58,87	-	58,87
14.11	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	8,80	62,00		62,00	545,82	-	545,82

14.12	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	6,52	49,00		49,00	319,72	-	319,72
14.13	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	18,65	26,00		26,00	484,98	-	484,98
14.14	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	20,68	35,00		35,00	723,90	-	723,90
14.15	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	8,22	3,00		3,00	24,65	-	24,65
14.16	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	6,30	19,00		19,00	119,72	-	119,72
14.17	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	6,30	65,00		65,00	409,55	-	409,55
14.18	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	9,70	25,00		25,00	242,50	-	242,50
14.19	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	17,14	2,00		2,00	34,27	-	34,27
14.20	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	27,31	19,00		19,00	519,31	-	519,31
14.21	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	9,81	5,00		5,00	49,06	-	49,06
14.22	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	25,57	2,00		2,00	51,13	-	51,13
14.23	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	10,78	6,00		6,00	64,70	-	64,70
14.24	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	7,09	5,00		5,00	35,43	-	35,43
14.25	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	13,01	1,00		1,00	13,01	-	13,01
14.26	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	13,01	19,00		19,00	247,23	-	247,23
14.27	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	40,23	11,00		11,00	442,55	-	442,55
14.28	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	40,23	20,00		20,00	804,65	-	804,65
14.29	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	93,40	2,00		2,00	186,80	-	186,80
14.30	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,33	19,00		19,00	272,32	-	272,32
14.31	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	30,81	4,00		4,00	123,22	-	123,22
14.32	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	24,68	19,00		19,00	468,92	-	468,92
14.33	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	56,30	1,00		1,00	56,30	-	56,30
14.34	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	165,57	7,00		7,00	1.159,02	-	1.159,02
14.35	Caixa de inspeção 60x60cm	un	144,42	17,00		17,00	2.455,11	-	2.455,11
14.36	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	152,10	1,00		1,00	152,10	-	152,10
14.37	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	9,33	30,00		30,00	279,80	-	279,80
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	un	6,04	39,00		39,00	235,53	-	235,53
14.39	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1599,68	1,00		-	1.599,68	-	-
14.40	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1277,02	1,00		-	1.277,02	-	-
						-	-	-	-
						-	-	-	-
15	**LOUÇAS E METAIS**					-	-	-	-
15.1	Bacia sanitaria (vaso) convencional para pcd com furo frontal de louca branca, com assento bacia p/ valvula de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	un	494,88	2,00		2,00	989,76	-	989,76
15.2	Bacia Sanitaria Convencional, com acessórios- fornecimento e instalação	un	239,89	4,00		4,00	959,55	-	959,55
15.3	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branco, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	475,60	20,00		20,00	9.512,08	-	9.512,08
15.4	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	228,26	26,00		26,00	5.934,70	-	5.934,70
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un	121,68	22,00		22,00	2.676,98	-	2.676,98
15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	304,51	3,00		3,00	913,54	-	913,54
15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	210,48	15,00		15,00	3.157,15	-	3.157,15
15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm	un	390,17	4,00		4,00	1.560,68	-	1.560,68
15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	163,21	4,00		4,00	652,83	-	652,83
15.10	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa	un	172,45	6,00		6,00	1.034,68	-	1.034,68
15.11	Tanque (40 L) cor Branco Gelo, incluso torneira cromada	un	368,48	7,00		7,00	2.579,35	-	2.579,35
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, com Mangueira plastica/desviador para duchas elétricas	un	63,29	15,00		15,00	949,40	-	949,40
15.14	Assento plástico, fornecimento e instalação	un	23,47	4,00		4,00	93,89	-	93,89
15.15	Papeleira Metálica, fornecimento e instalação	un	54,20	26,00		26,00	1.409,30	-	1.409,30
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação, fornecimento e instalação	un	66,36	4,00		4,00	265,43	-	265,43
15.17	Torneira elétrica, fornecimento e instalação	un	105,67	2,00		-	211,33	-	-
15.18	Torneira elétrica, com mangueira plastica, fornecimento e instalação	un	105,67	4,00		-	422,67	-	-
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno (para chuveiros)	un	92,73	15,00		-	1.390,95	-	-
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel	un	71,49	15,00		5,00	1.072,30	-	357,43
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	33,22	11,00		-	365,44	-	-
15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa	un	110,92	32,00		32,00	3.549,52	-	3.549,52
15.23	Dispenser saboneteira para sabonete líquido , fornecimento e instalação	un	53,23	26,00		26,00	1.384,04	-	1.384,04
15.24	Dispenser Toalha , fornecimento e instalação	un	55,41	22,00		22,00	1.219,05	-	1.219,05

15.25	Cabide metálico, fornecimento e instalação	un	35,90	16,00		-	574,38	-	-
15.26	Barra de apoio, aço inox polido, fornecimento e instalação	un	210,59	8,00		-	1.684,70	-	-
15.27	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, fornecimento e instalação	un	494,46	4,00		-	1.977,83	-	-
15.28	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", fornecimento e instalação	un	463,55	1,00		-	463,55	-	-
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	911,92	1,00		-	911,92	-	-
15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	35,90	188,00		50,00	6.749,03	-	1.704,98
15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil de 1 1/4"	m	91,36	20,60		-	1.882,02	-	-
						-	-	-	-
						-	-	-	-
16	**INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL**					-	-	-	-
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	372,70	1,72		1,72	641,05	-	641,05
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	651,46	0,24		-	156,35	-	-
16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	23,22	43,00		43,00	998,59	-	998,59
16.4	Envelopamento de concreto - 3cm	m³	372,20	1,30		1,30	484,51	-	484,51
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	9,18	3,00		3,00	27,53	-	27,53
16.6	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	58,58	4,00		-	234,30	-	-
16.7	União 3/4" NPT 300	un	37,24	3,00		3,00	111,73	-	111,73
16.8	Niple 3/4" NPT 300	un	13,95	6,00		6,00	83,68	-	83,68
16.9	Niple 1/2" NPT 300	un	11,94	4,00		4,00	47,77	-	47,77
16.10	Niple 1/4" NPT 300	un	11,94	4,00		1,00	47,77	-	11,94
16.11	Té redução 3/4"x1/2"	un	8,05	1,00		1,00	8,05	-	8,05
16.12	Redução 1/2" x 1/4"	un	23,28	1,00		1,00	23,28	-	23,28
16.13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	19,49	2,00		2,00	38,97	-	38,97
16.14	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	24,95	2,00		2,00	49,90	-	49,90
16.15	Joelho 1/2" NPT 300	un	5,69	2,00		2,00	11,38	-	11,38
16.16	Regulador 1° estagio com manometro	un	60,20	1,00		-	60,20	-	-
16.17	Manômetro NPT 1/4" 0 a 300 psi	un	67,49	1,00		-	67,49	-	-
16.18	Mangueira Flexível	m	14,53	2,00		-	29,26	-	-
16.19	Regulador 2º estágio com registro	un	79,81	2,00		-	159,61	-	-
16.20	Placa de sinalização em pvc - (348x348) Proibido fumar	un	55,22	1,00		-	55,22	-	-
16.21	Placa de sinalização em pvc - (348x348) Perigo inflamável	un	55,22	1,00		-	55,22	-	-
						-	-	-	-
						-	-	-	-
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					-	-	-	-
17.1	Extintor 2A-20BC - 6KG	un	164,07	6,00			984,10	-	-
17.2	Extintor 2A-20BC - 12KG	un	201,05	1,00		-	201,05	-	-
17.3	Extintor 20BC - 6KG	un	442,27	2,00		-	884,53	-	-
17.4	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	58,24	37,00	30	30,00	2.194,80	1.747,14	1.747,14
17.5	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	19,47	9,00		-	175,27	-	-
17.6	Placa de sinalização em pvc - (250x125) Sentido Saida de emergência	un	29,62	11,00		-	325,85	-	-
17.7	Placa de sinalização em pvc - (250x125) Mensagem "Saida"	un	29,62	3,00		-	88,87	-	-
17.8	Placa de sinalização em pvc - (200x200) Extintor de Incêndio	un	34,26	9,00		-	308,30	-	-
17.9	Placa M1 em pvc - (0,78x0,45) Sistema de Segurança	un	58,32	1,00		-	58,32	-	-
17.10	Placa M2 em pvc - (0,78x0,45) Capacidade de Pessoas	un	58,32	1,00		-	58,32	-	-
17.11	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	4.035,20	2,00		-	8.070,39	-	-
17.12	Redução gradativa bge SB/2 - 2 1/2 x 1 1/2"	un	336,28	3,00		-	436,11	-	-
17.13	União de ferro cobre macho-femea 2 1/2"	un	84,58	4,00		-	338,30	-	-
17.14	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	374,69	2,00		-	749,38	-	-
17.15	Registro bruto de gaveta inteiro 2 1/2"	un	210,53	5,00		-	1.052,64	-	-
17.16	Eletroduto Flexível Metálico	m	31,27	9,20		-	287,65	-	-
						-	-	-	-
						-	-	-	-
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V**					-	-	-	-
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**			-		-	-	-	-
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	385,58	5,00		5,00	1.927,88	-	1.927,88
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	557,60	1,00		1,00	557,60	-	557,60
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	896,19	2,00		1,00	1.792,37	-	896,19
18.1.4	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	651,55	1,00		-	651,55	-	-

18.2	**DISJUNTORES**			-		-	-	-	-
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	14,26	27,00		27,00	384,95	-	384,95
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	14,26	18,00		18,00	256,83	-	256,83
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	14,26	2,00		2,00	28,52	-	28,52
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	14,26	2,00		2,00	28,52	-	28,52
18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	14,26	12,00		12,00	171,09	-	171,09
18.2.6	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	15,80	15,00		15,00	237,02	-	237,02
18.2.7	Disjuntor unipolar termomagnético 50A	un	16,41	7,00		7,00	114,88	-	114,88
18.2.8	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	24,90	1,00		1,00	24,90	-	24,90
18.2.9	Disjuntor unipolar termomagnético 80A	un	25,04	1,00		1,00	25,04	-	25,04
18.2.10	Disjuntor bipolar termomagnético 25A	un	65,68	3,00		3,00	197,05	-	197,05
18.2.11	Disjuntor bipolar termomagnético 63A	un	72,51	3,00		3,00	217,52	-	217,52
18.2.12	Disjuntor bipolar termomagnético 80A	un	95,90	1,00		-	95,90	-	-
18.2.13	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	un	95,90	1,00		-	95,90	-	-
18.2.14	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	un	93,40	1,00		1,00	93,40	-	93,40
18.2.15	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	93,40	1,00		1,00	93,40	-	93,40
18.2.16	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	93,40	2,00		2,00	186,80	-	186,80
18.2.17	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	125,28	8,00		8,00	1.002,23	-	1.002,23
18.2.18	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	un	358,99	1,00		1,00	358,99	-	358,99
18.2.19	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	un	931,48	1,00		-	931,48	-	-
18.2.20	Interruptor bipolar DR - 100A	un	95,89	3,00		-	287,68	-	-
18.2.21	Interruptor bipolar DR - 25A	un	62,52	3,00		-	187,57	-	-
18.2.22	Interruptor bipolar DR -63A	un	75,22	1,00		-	75,22	-	-
18.2.23	Interruptor bipolar DR -80A	un	95,90	1,00		-	95,90	-	-
18.2.24	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	93,40	28,00		-	2.615,27	-	-
18.2.25	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	125,26	8,00		-	1.002,23	-	-
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**			-		-	-	-	-
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	5,04	2,00		2,00	10,08	-	10,08
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	6,13	725,70		725,70	4.445,92	-	4.445,92
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	7,76	461,30		461,30	3.578,58	-	3.578,58
18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	10,65	68,60		68,60	730,35	-	730,35
18.3.5	Eletroduto PVC flexível rígido roscavel, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	27,14	2,30		2,30	62,43	-	62,43
18.3.6	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	29,69	176,00		176,00	5.224,66	-	5.224,66
18.3.7	Eletroduto Aço Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	50,29	5,20		5,20	261,53	-	261,53
18.3.8	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	50,29	80,60		80,60	4.053,67	-	4.053,67
18.3.9	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	56,52	14,70		14,70	830,84	-	830,84
18.3.10	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	78,37	3,50		3,50	274,30	-	274,30
18.3.11	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	93,33	21,90		10,00	2.043,60	-	933,15
18.3.12	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	152,10	17,00		-	2.585,72	-	-
18.3.13	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	165,10	17,00		-	2.806,72	-	-
18.3.14	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	46,45	2,00		-	92,90	-	-
18.3.15	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	7,58	262,00		262,00	1.986,82	-	1.986,82
18.3.16	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	8,65	10,00		10,00	86,54	-	86,54
18.3.17	Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	10,26	205,00		205,00	2.102,73	-	2.102,73
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**			-		-	-	-	-
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,54	5.146,90		5.146,90	18.201,33	-	18.201,33
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	5,11	1.012,30		1.012,30	5.168,12	-	5.168,12
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	6,82	2.001,80		2.001,80	13.659,67	-	13.659,67
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	10,31	410,40		410,40	4.231,33	-	4.231,33
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	11,85	906,30		906,30	10.743,55	-	10.743,55
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	17,00	2.070,70		2.070,70	35.195,65	-	35.195,65

18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	23,19	235,90		235,90	5.469,49	-	5.469,49
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	31,23	157,60		157,60	4.921,78	-	4.921,78
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	44,20	174,70		-	7.722,55	-	-
18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal. #120 mm²	m	71,59	102,20		-	7.316,15	-	-
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal. #240 mm²	m	133,73	138,00		-	18.456,35	-	-
18.5	**ELETROCALHAS**			-		-	-	-	-
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	13,02	31,30		31,30	407,68	-	407,68
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	16,72	18,50		18,50	309,38	-	309,38
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	16,72	11,50		11,50	192,32	-	192,32
18.5.4	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,89	36,60		36,60	691,36	-	691,36
18.5.5	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	18,89	12,00		12,00	226,68	-	226,68
18.5.6	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	25,64	1,70		1,70	43,58	-	43,58
18.5.7	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	31,27	3,70		3,70	115,69	-	115,69
18.5.8	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	45,26	3,90		3,90	176,53	-	176,53
18.5.9	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	un	4,08	7,00		7,00	28,59	-	28,59
18.5.10	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	4,08	3,00		3,00	12,25	-	12,25
18.5.11	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	4,08	6,00		6,00	24,50	-	24,50
18.5.12	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	4,08	18,00		18,00	73,52	-	73,52
18.5.13	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	4,08	22,00		22,00	89,85	-	89,85
18.5.14	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	4,08	19,00		19,00	77,60	-	77,60
18.5.15	Tala plana perfurada 50mm	un	3,36	38,00		38,00	127,75	-	127,75
18.5.16	Tala plana perfurada 75mm	un	3,36	6,00		6,00	20,17	-	20,17
18.5.17	Tala plana perfurada 100mm	un	3,36	4,00		4,00	13,45	-	13,45
18.6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**			-		-	-	-	-
18.6.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	14,56	137,00		110,00	1.994,23	-	1.601,21
18.6.2	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	23,74	2,00		-	47,47	-	-
18.6.3	Interruptor 1 tecla paralela	un	14,36	2,00		-	28,72	-	-
18.6.4	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	26,55	36,00		30,00	955,72	-	796,43
18.6.5	Interruptor 1 tecla simples	un	12,30	18,00		10,00	221,45	-	123,03
18.6.6	Interruptor 2 teclas simples	un	22,83	6,00		6,00	136,98	-	136,98
18.6.7	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	91,72	8,00		-	733,77	-	-
18.6.8	Luminárias embutir 2x16W completa	un	80,81	17,00		-	1.373,83	-	-
18.6.9	Luminárias embutir 2x36W completa	un	80,81	103,00		90,00	8.323,79	-	7.273,21
18.6.10	Luminaria com aletas embutir 2x36 completa	un	80,81	40,00		-	3.232,54	-	-
18.6.11	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	102,62	9,00		9,00	923,55	-	923,55
18.6.12	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	203,18	4,00		-	812,72	-	-
18.6.13	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	203,18	1,00		-	203,18	-	-
18.6.14	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	74,44	18,00		-	1.339,88	-	-
						-	-	-	-
						-	-	-	-
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**					-	-	-	-
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	11,63	153,39		153,39	1.783,95	-	1.783,95
19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	4,21	23,00		23,00	96,80	-	96,80
19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,96	28,00		28,00	110,88	-	110,88
19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	83,69	7,00		7,00	585,83	-	585,83
						-	-	-	-
						-	-	-	-
20	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**					-	-	-	-
20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**					-	-	-	-
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	604,06	3,00		-	1.812,18	-	-
20.1.2	Switch de 48 portas	un	1284,08	1,00		-	1.284,08	-	-
20.1.3	Guias de cabos simples	un	45,30	2,00		-	90,60	-	-
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	75,51	1,00		-	75,51	-	-
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	52,86	2,00		-	105,72	-	-

20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	75,51	1,00		-	75,51	-	-	-
20.1.7	Perfil de montagem	un	52,86	1,00		-	52,86	-	-	-
20.1.8	Anel organizador de cabos	un	0,76	2,00		-	1,52	-	-	-
20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	un	135,92	2,00		-	271,83	-	-	-
20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	557,60	1,00		-	557,60	-	-	-
20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	un	279,61	2,00		-	559,22	-	-	-
20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**			-			-			
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	2,69	1.268,50		1.000,00	3.411,80	-	-	2.689,93
20.2.2	Cabo coaxial	m	1,69	341,00		300,00	877,47	-	-	569,04
20.3	**CABOS DE CONEXÃO**			-			-			
20.3.1	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	14,10	28,00		-	530,58	-	-	-
20.4	**TOMADAS**			-			-			
20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	32,87	29,00		-	1.060,27	-	-	-
20.4.2	Conectar de TV Tipo F (coaxial) com placa	un	13,50	14,00		-	195,77	-	-	-
20.4.3	Central PABX 24 portas	un	996,18	1,00		-	996,18	-	-	-
20.5	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**			-			-			
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	152,11	5,00		-	760,56	-	-	-
20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	7,58	41,00		41,00	343,92	-	-	316,92
20.6	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**			-			-			
20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	7,75	1,30		1,30	10,08	-	-	10,08
20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	6,13	119,30		119,30	730,88	-	-	730,88
20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1", fornecimento e instalação	m	29,91	50,40		50,40	1.496,15	-	-	1.496,15
20.6.4	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1 1/4", fornecimento e instalação	m	50,75	4,10		4,10	208,20	-	-	208,20
20.6.5	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 2", fornecimento e instalação	m	56,52	22,00		22,00	1.243,43	-	-	1.243,43
20.6.6	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	33,02	77,74		77,74	1.912,55	-	-	1.912,55
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**									
21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1060,33	1,00		-	1.060,33	-	-	-
21.2	Duto de ligação 1000 X 0,60mm	m	85,39	2,85		-	129,35	-	-	-
21.3	Chapéu chines em alumínio	un	25,55	1,00		-	25,55	-	-	-
21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	453,04	2,00		-	906,08	-	-	-
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**									
22.1	Para-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m, a 1,1/2" laço fornecer	m	12,73	9,00		-	158,13	-	-	-
22.2	Vergalhão CA - 25 Ø 10 mm2	kg	6,45	25,91		-	116,18	-	-	-
22.3	Conector mat-Bal em bronze estanhado Tel-583	un	13,35	12,00		-	167,80	-	-	-
22.4	Paralisa fenda em aço inox 4,2 x 32mm e buchs de nylon	cj	8,97	24,00		-	8,97	-	-	-
22.5	Presilha em latão	un	7,03	24,00		-	120,73	-	-	-
22.6	Barra de equalização de potenciais 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	118,43	1,00		-	118,43	-	-	-
22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	4,13	39,50		-	182,68	-	-	-
22.8	Haste tipo copperweld 5/8" x 2,40m	un	65,13	10,00		-	347,65	-	-	-
22.9	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	10,81	5,00		-	64,05	-	-	-
22.10	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	20,46	330,00		-	5.751,35	-	-	-
22.11	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	25,36	260,00		250,00	7.582,27	-	-	6.757,99
22.12	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido conforme detalhe no projeto	un	217,52	4,00		-	466,29	-	-	-
22.13	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	21,50	12,00		-	258,05	-	-	-
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									
23.1	**GERAIS**									
23.1.1	mastro para bandeiras em tubo ferro galvanizado 4" (alt= 3m), conforme detalhe em projeto	m	226,15	9,00		-	2.035,38	-	-	-
23.1.2	mastro para bandeiras em tubo ferro galvanizado 3", (alt= 3m e 2m), conforme detalhe em projeto	m	164,33	7,00		-	1.150,92	-	-	-
23.1.3	mastro para bandeiras em tubo ferro galvanizado 2", (alt= 1m), conforme detalhe em projeto	m	124,33	3,00		-	373,00	-	-	-
23.1.4	Roldana latão polido, conforme detalhe em projeto	un	45,38	3,00		-	135,13	-	-	-
23.1.5	Gancho latão polido, conforme detalhe em projeto	un	10,50	3,00		-	31,40	-	-	-
23.1.6	Cap ou tampão ferro galv rosca 2", conforme detalhe em projeto	un	15,12	3,00		-	45,35	-	-	-
23.1.7	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	263,16	48,53		48,53	12.573,89	-	-	12.573,89
23.1.8	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	264,18	56,26		56,26	14.992,53	-	-	14.992,53

23.1.9	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	62,51	48,02		-	3.001,98	-	-
23.1.10	Bancos de concreto, conforme projeto	m²	2005,69	0,35		0,35	701,99	-	701,99
23.1.11	Banco e acabamento em granito	m²	261,25	3,62		3,62	945,38	-	945,38
23.1.12	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e bisgadeira	m	87,34	106,80		106,80	9.327,73	-	9.327,73
23.1.13	Guarda-corpo com corrimao em ferro barra chata 3/16"	m	301,54	12,52		-	3.775,25	-	-
23.2	**CASTELO D'AGUA - 30.000L**					-	-	-	-
23.2.1	Reservatorio com capacidade para 30 mil litros de água, em estrutura metálica cilindrica confeccionada em aço carbono salinável de alta resistência estrutural e resistência à corrosão (A-36), pintura interna e externa, com acessórios, conforme detalhe prancha nº 11 do projeto hidráulico, instalado	un	43271,36	1,00		1,00	43.271,36	-	43.271,36
							-	-	-
							-	-	-
24	**SERVIÇOS FINAIS**						-	-	-
24.1	Limpeza final da obra	m²	2,54	1.510,23		-	3.836,30	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
						TOTAL	R$ 2.053.909,93	R$ 31.985,48	R$ 1.816.407,10
							100,00%	1,56%	88,44%
							VALOR DO CONTRATO	MEDIDO NO PERÍODO	TOTAL ACUMULADO

Francisco C. Campos
Arquitetto e Urbanista
CAU Nº A-48163-5
Fiscal da Obra

Guilherme Belfort Neto
Arquitetto e Urbanista
CAU Nº A-17.839-0
Fiscal da Obra

5º TERMO ADITIVO REAJUSTE = 5,756%	R$ 1.841,08
6º TERMO ADITIVO REAJUSTE = 3,692%	R$ 1.180,90

Francisco Beltrão, 2 junho, 2020

SOLETIM DE MEDIÇÃO **BM 01** **10º TERMO ADITIVO**

Modalidade: CONCORRÊNCIA 002/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO 01, COM ÁREA DE 1.510,23m2, SOBRE A CHÁCARA 5-D, NA RUA RENASCENÇA, NO BAIRRO MARRECAS

Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO -PR ORDEM DE SERVIÇO 13/04/2016 **BM 01**

Período da 28/01/2020 até 09/04/2020
Data emissão. 09/04/2020

Contratada: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Localização: RUA RENASCENÇA BAIRRO MARRECAS
Data do contrato da empreitada. 11/04/2016 N.º do contrato 185/2016 Valor do Contrato de empreitada: R$ 2.062.109,51

	10º TERMO ADITIVO - ADIÇÃO			Quantidade			Financeiro		
	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								
2.3	CASTELO D'ÁGUA								
2.3.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50	M3	R$ 7,78	32,99	32,99	32,99	R$ 256,66	R$ 256,66	R$ 256,66
2.3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	R$ 12,96	5,44	5,44	5,44	R$ 70,50	R$ 70,50	R$ 70,50
2.3.3	REATERRO APILOADO DE VALAS	M3	R$ 8,24	6,65	6,65	6,65	R$ 53,98	R$ 53,98	R$ 53,98
3	INFRAESTRUTURA					0,00		R$ -	R$ -
3.3	D'AGUA - BLOCO, ARRANQUE DOS PILARES, VIGA					0,00	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.1	ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIAMETRO, ATÉ 9 M DE	M	R$ 63,00	33,70	33,70	33,70	R$ 2.123,10	R$ 2.123,10	R$ 2.123,10
3.3.2	FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	R$ 437,82	8,02	8,02	8,02	R$ 3.509,31	R$ 3.509,31	R$ 3.509,31
3.3.3	MECANICO	M2	R$ 12,96	21,26	21,26	21,26	R$ 275,47	R$ 275,47	R$ 275,47
3.3.4	REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	R$ 8,64	27,16	27,16	27,16	R$ 234,64	R$ 234,64	R$ 234,64
3.3.5	FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	R$ 18,49	6,42	6,42	6,42	R$ 118,79	R$ 118,79	R$ 118,79
3.3.6	FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	R$ 26,54	7,83	7,83	7,83	R$ 184,40	R$ 184,40	R$ 184,40
3.3.7	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=20MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO	M3	R$ 7,78	372,70	372,70	372,70	R$ 2.899,61	R$ 2.899,61	R$ 2.899,61
						TOTAL	R$ 9.726,47	R$ 9.726,47	R$ 9.726,47
							100%	100%	100%
							VALOR DO CONTRATO	MEDIDO NO PERÍODO	TOTAL ACUMULADO

Guilherme Seibert Iveto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR A 17 630-0
Fiscal da Obra

BOLETIM DE MEDIÇÃO **BM 01** **11º TERMO ADITIVO**

Modalidade: CONCORRÊNCIA 002/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO 01, COM ÁREA DE 1.510,23m2, SOBRE A CHÁCARA 6-D, NA RUA RENASCENÇA, NO BAIRRO MARRECAS

Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO -PR

ORDEM DE SERVIÇO:13/04/2016

Período de 28/01/2020 até 09/04/2020
Data emissão: 09/04/2020

Contratada: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Localização: RUA RENASCENÇA BAIRRO MARRECAS
Data do contrato da empreitada: 11/04/2016 N.º do contrato: 185/2016 Valor do Contrato de empreitada: R$ 2.062.109,51

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA

11º TERMO ADITIVO - ADIÇÃO				Quantidade			Financeiro		
	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
25	ENTRADA DE ENERGIA								
25.1	PADRÃO DE ENERGIA								
25.1.1	CABO DE ALUMÍNIO - XLPE 70° C - 1 kV - 120 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R$ 33,70	150,00		-	R$ 5.055,71	R$ -	R$ -
25.1.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL:#16MM2;	M	R$ 11,85	15,00		-	R$ 177,75	R$ -	R$ -
25.1.3	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R$ 37,36	10,00		-	R$ 373,63	R$ -	R$ -
25.1.4	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL #240 MM2.	M	R$ 133,73	10,00		-	R$ 1.337,30	R$ -	R$ -
25.1.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL:120MM2;	M	R$ 71,59	5,00		-	R$ 357,95	R$ -	R$ -
25.1.6	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, TIPO "AN" PARA DPS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R$ 116,89	1,00		-	R$ 116,89	R$ -	R$ -
25.1.7	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X82 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R$ 418,64	1,00		-	R$ 418,64	R$ -	R$ -
25.1.8	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA TRANSFORMADOR CORRENTE, TIPO"DN", INSTALAÇÃO DE TCS ATÉ 300-5A, EM CHAPA DE AÇO 18 USG, PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 243,93	1,00		-	R$ 243,93	R$ -	R$ -
25.1.9	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, TIPO "EN", EM POLICARBONATO (TERMOPLÁSTICO), COM DISJUNTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 186,40	1,00		-	R$ 186,40	R$ -	R$ -
25.1.10	CAIXA DE EQUALIZAÇAO DE POTENCIAS 300X300MM EM AÇO COM BARRAMENTO 1"X1/8"	UN	R$ 116,43	1,00		-	R$ 116,43	R$ -	R$ -
25.1.11	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO ATÉ 400 A, DIMENSÕES 80 X 60 CM, COM BARRAMENTOS E ISOLADORES -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 973,27	1,00		-	R$ 973,27	R$ -	R$ -
25.1.12	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	R$ 13,03	4,00		-	R$ 52,13	R$ -	R$ -

25.1.13	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 124,26	1,00		-	R$ 124,26	R$ -	R$ -
25.1.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 300A	UN	R$ 931,48	1,00		-	R$ 931,48	R$ -	R$ -
25.1.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 90 A 100A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	R$ 125,30	1,00		-	R$ 125,30	R$ -	R$ -
25.1.16	DISPOSITIVO DPS CLASSE I, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 140° KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 132,31	3,00		-	R$ 396,94	R$ -	R$ -
25.1.17	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 100MM (4"), COMPRIMENTO 6 METROS, INCLUSIVE CONEXÕES	UN	R$ 56,52	1,00		-	R$ 56,52	R$ -	R$ -
25.1.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R$ 24,97	1,00		-	R$ 24,97	R$ -	R$ -
25.1.19	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R$ 60,91	7,00		-	R$ 426,38	R$ -	R$ -
25.1.20	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	R$ 60,10	1,00		-	R$ 60,10	R$ -	R$ -
25.1.21	FLANGE PVC RIGIDO, SEXTAVADO, SEM FUROS, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 83,94	8,00		-	R$ 671,48	R$ -	R$ -
25.1.22	FLANGE PVC RIGIDO , SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 14,84	10,00		-	R$ 148,36	R$ -	R$ -
25.1.23	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	R$ 49,44	3,00		-	R$ 148,33	R$ -	R$ -
25.1.24	TAMPA E SUBTAMPA COM LACRE - DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 390,46	1,00		-	R$ 390,46	R$ -	R$ -
25.1.25	TERMINAL DE ALUMÍNIO A PRESSÃO, PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 19,21	16,00		-	R$ 307,28	R$ -	R$ -
25.1.26	TERMINAL BIMETALICO A PRESSÃO, PARA 1 CABO DE 120MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 21,02	5,00		-	R$ 105,06	R$ -	R$ -
25.1.27	TERMINAL BIMETALICO A PRESSÃO, PARA 1 CABO DE 240MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$ 27,53	8,00		-	R$ 220,27	R$ -	R$ -
						-	R$ -	R$ -	R$ -
25.2	**MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA**					-	R$ -	R$ -	R$ -
25.2.1	**FUNDAÇÃO - ESTACA**					-	R$ -	R$ -	R$ -
25.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H 1,50 M	M3	R$ 33,00	0,24	0,24	0,24	R$ 7,92	R$ 7,92	R$ 7,92
25.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M2	R$ 5,44	0,45	0,45	0,45	R$ 2,45	R$ 2,45	R$ 2,45
25.2.1.3	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25 CM (COM CONCRETO FCK = 20 MPA (SEM ARMAÇÃO) - 1M	M	R$ 58,03	6,00	6	6,00	R$ 348,16	R$ 348,16	R$ 348,16
25.2.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=5,0 CM PREPARO MECÂNICO	M2	R$ 21,25	0,01	0,01	0,01	R$ 0,25	R$ 0,21	R$ 0,21
25.2.1.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	R$ 8,02	9,48	9,48	9,48	R$ 76,02	R$ 76,02	R$ 76,02
25.2.1.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	R$ 7,83	1,54	1,54	1,54	R$ 12,06	R$ 12,06	R$ 12,06
25.2.1.7	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=20MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	R$ 378,48	0,29	0,29	0,29	R$ 111,46	R$ 109,76	R$ 109,76
25.2.2	**VIGA BALDRAME**						R$ -	R$ -	R$ -
25.2.1	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 10X	M2	R$ 27,18	2,22	2,22	2,22	R$ 60,29	R$ 60,29	R$ 60,29
25.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	R$ 8,02	4,74	4,74	4,74	R$ 38,01	R$ 38,01	R$ 38,01
25.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	R$ 7,84	1,48	1,48	1,48	R$ 11,61	R$ 11,60	R$ 11,60

25.2.4	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=20MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO	M3	R$ 372,70	0,13	0,13	0,13	R$ 46,96	R$ 48,45	R$ 48,45
25.2.3	PILARES				-	-	R$ -	R$ -	R$ -
25.2.3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA - 12MM, FABRICAÇÃO /MONTAGEM E DESMONTAGEM/ ESCORAMENTO - 05 UTILIZAÇÕES	M2	R$ 31,53	3,87	3,87	3,87	R$ 122,03	R$ 122,03	R$ 122,03
25.2.3.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	R$ 8,02	1,86	1,86	1,86	R$ 14,92	R$ 14,92	R$ 14,92
25.2.3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	R$ 7,83	2,22	2,22	2,22	R$ 17,42	R$ 17,38	R$ 17,38
25.2.3.4	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=20MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO	M3	R$ 372,70	0,18	0,18	0,18	R$ 68,87	R$ 67,09	R$ 67,09
25.2.4	ALVENARIA				-	-	R$ -	R$ -	R$ -
25.2.4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ, (ESPESSURA 9CM),SEM VÃOS, ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	R$ 57,23	6,60	6,60	6,60	R$ 377,71	R$ 377,72	R$ 377,72
25.2.5	REVESTIMENTO				-	-	R$ -	R$ -	R$ -
25.2.5.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA - INTERNO E EXTERNO	M2	R$ 3,19	12,00	12,00	12,00	R$ 38,28	R$ 38,28	R$ 38,28
25.2.5.2	BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - INTERNO	M2	R$ 21,23	12,00	12,00	12,00	R$ 254,76	R$ 254,76	R$ 254,76
25.2.6	COBERTURA				-	-	R$ -	R$ -	R$ -
25.2.6.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS	M2	R$ 120,12	3,00	-	-	R$ 360,36	R$ -	R$ -
25.2.6.2	TELHA SANDUICHE METÁLICA	M2	R$ 58,21	3,00	-	-	R$ 174,63	R$ -	R$ -
25.2.6.3	PINTURA				-	-	R$ -	R$ -	R$ -
25.2.6.4	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA CORRIDA PVA - 02 DEMÃOS	M2	R$ 13,59	12,00	-	-	R$ 153,08	R$ -	R$ -
25.2.6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	M2	R$ 4,10	12,00	-	-	R$ 49,20	R$ -	R$ -
25.2.6.6	PINTURA EM LATEX ACRILICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M2	R$ 12,28	12,00	-	-	R$ 147,36	R$ -	R$ -
26	LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO, ATENDENDO À NBR 5410/2010				-	-	R$ -	R$ -	R$ -
26.1	LAUDO TECNICO DE ATERRAMENTO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5410/2010, (ITENS 7.3.2, 7.3.3, 7.3.5.4 E 6.3.4)	UN.	R$ 933,65	1,00	-	-	R$ 933,65	R$ -	R$ -
26.2	PROCESSO DE VISTORIA POR FOTOS PARA LIBERAÇÃO DA LIGAÇÃO NA REDE DA COPEL POR EMPRESA CADASTRADA NA COPEL, INCLUINDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	UN.	R$ 2.240,76	1,00	-	-	R$ 2.240,76	R$ -	R$ -
							R$ 19.223,76	R$ 1.607,11	R$ 1.607,11
							100%	8%	8%
							VALOR DO CONTRATO	MEDIDO NO PERÍODO	TOTAL ACUMULADO

Francisco Z Zapelini
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A40 663-5
Fiscal da Obra

Guilherme Seifert Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A 17 839-2
Fiscal da Obra

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ofício SMEC nº 461/2020

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2020.

À empresa
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Francisco Beltrão - PR

Referente: Protocolo n° 4379/2020

Pelo presente, atendendo ao Parecer Jurídico 0691/2020, está sendo enviado em anexo cópia integral do Processo referente ao Protocolo 4379/2020, dando ciência e oportunizando o seu contraditório no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Certo de sua compreensão apresentamos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária Municipal

03-07-2020
Adilson Luiz Macagnan
CPF 004.079.489-02

À Secretaria de Educação do Município de Francisco Beltrão-PR.

Ofício SMEC nº 461/2020

Protocolo nº 4379/2020

A empresa Empremac Serviços e Obras LTDA, vem respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, requerer a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para apresentar manifestação ao parecer jurídico 0691/2020, uma vez que, se faz necessário resposta detalhada, fundamentada e instruída com relatórios, planilhas e demais documentos de provas, pelos motivos abaixo elencados.

A empresa foi intimada para apresentar manifestação ao parecer jurídico no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Contudo, e, em atenção ao Princípio do contraditório e ampla defesa, o prazo concedido é demasiado exíguo para que a empresa apresente manifestação fundamentada e documentada sobre todos os pontos alegados no parecer.

Veja-se que, o parecer jurídico se refere a execução da obra, atrasos no cronograma, acréscimos de serviços, notificações, termos aditivos, convênio (FNDE), parecer técnico, mora da contratada, medições, prazos, pagamentos, aplicação de multa moratória, ou seja, o prazo deferido, não é suficiente para a manifestação fundamentada e devidamente instruída pela empresa.

Assim, buscando atender adequadamente e de forma esclarecedora, bem como considerando a complexidade das informações e necessidade de levantamento de documentos, planilhas e arquivos específicos para tanto, é que se busca a prorrogação do prazo inicial concedido.

Importa salientar que, o prazo em questão não é peremptório, e, portanto, possível requerer a sua prorrogação diante da complexidade e importância da manifestação e informações pela empresa.

Ainda, e, em analogia a lei 9.784/99 (Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), invoca o artigo 29 conforme segue:

> *Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.*
>
> *§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.*

Diante de todo o exposto, e, concentrando esforços para os devidos esclarecimentos sobre os fatos informados no parecer jurídico 0691/2020, é que, requerer a prorrogação do prazo concedido, sugerindo 15 (quinze dias) úteis, para que apresente a devida manifestação.

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2020

EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

VALDIR LUIZ MACAGNAN

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ofício SMEC nº 462/2020

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2020.

À empresa
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Francisco Beltrão - PR

Referente: Protocolo n° 4379/2020

Atendendo ao solicitado na resposta ao Ofício SMEC 461/2020, informamos que para manifestação da empresa ao andamento do processo acima citado, há concessão de igual período oportunizado inicialmente, estabelecendo mais 5 dias úteis, contados do recebimento da intimação, sendo o prazo final dia17 de julho de 2020.

Certo de sua compreensão apresentamos sinceros protestos dê elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária Municipal

Empremac Serviços e Obras Ltda
09.07.20

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 164/2022

PROCESSO N.º : **4379/2020**
REQUERENTE : **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
INTERESSADOS : **PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CONSTITUIÇÃO EM MORA**

Considerando a utilização do presente Protocolo nº. 4379/2020 como parte da fundamentação do parecer jurídico atinente aos Protocolos nº. 12536/2019, 11533/2020, 12005/2021 e 4891/2022, sendo este último em tramitação digital na plataforma 1Doc, todos tratando de pedidos conexos, ou seja, de reajuste inflacionário e prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Empreitada n.º 185/2016, (Concorrência nº. 02/2016), firmado coma empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, recomenda-se o ARQUIVAMENTO do presente expediente, sendo necessária a integral digitalização desses autos.

Seguem os presentes autos ao Prefeito Municipal somente para o fim de dar ciência do seu encerramento.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

Camila S. Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br